

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025/27000/020400/2025

Última atualização 30/07/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES

Unidade compradora: 324 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25053083000108-1-000059/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
 de Recife/PE.



[Entrar](#)

Informação complementar:

A capacitação em pauta trata-se do Curso Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, que tem como objetivo capacitar servidores da Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão e Diretoria de Finanças ajustada às diferentes etapas do ciclo orçamentário e às demandas da administração pública, a fim de promover uma gestão orçamentária eficiente, em conformidade com as exigências legais e alinhada às melhores práticas de governança pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.450,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Capacitação e treinamento em gestão pública, presencial	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Item nº 1

Descrição: Capacitação e treinamento em gestão pública, presencial

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** 1 se **Valor unitário estimado:** R\$ 3.890,00

Valor total estimado: R\$ 19.450,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.963.479/0001-46

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.890,00

Valor total homologado: R\$ 19.450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2024

Última atualização 22/11/2024

Local: Vila Pavão/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Unidade compradora: 36350361000105-001 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f



Data de divulgação no PNCP: 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36350361000105-1-000012/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação da empresa especializada em treinamento, referente ao curso de "Prestação de Contas com ênfase no Encerramento de Mandato: Aspectos Patrimoniais, Orçamentários e Fiscais", no formato presencial, com carga horária de 16 horas, para inscrição e participação do servidor desta Unidade Central de Controle Interno – UCCI, senhor Ailton dos Santos Souza, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Informação complementar:

Considerando que o sistema de controle interno é uma ferramenta essencial de governança, oferecendo ao administrador a segurança e a confiança indispensáveis para o cumprimento das responsabilidades assumidas no decorrer de sua gestão e no ano de encerramento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.990,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ÊNFASE NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: ASPECTOS PATRIMONIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E FISCAIS	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo

tem n° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ÊNFASE NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: ASPECTOS PATRIMONIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E FI

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.990,00

Valor total estimado: R\$ 2.990,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 101/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Juiz de Fora/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

Unidade compradora: 984733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 18338178000102-1-000117/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação de servidores, por meio de inscrição e participação no curso de Formação e Atualização de Gestores orçamentários, financeiros e contábeis – execução orçamentária, financeira e contábil. SELICON

Informação complementar:

A presente licitação foi encaminhada para esta Agente de Contratação APENAS para dar publicidade no PNCP. Processo Administrativo Eletrônico n.º 5198/2025 – Inexigibilidade: 022/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.100,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional Curso de Capacitação Regional na Formação e Atualização de Gestores orçamentários, financeiros e contábeis – execução orçamentária, financeira e contábil nos dias 02 a 04 de Abril de 2025, no formato presencial em Belo Horizonte.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)

Item nº 1

Descrição: Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional Curso de Capacitação Regional na Formação e Atualização de Gestores orçamentários, financeiros e contábeis – execução orçamentária, financeira e contábil nos dias 02 a 04 de Abril de 2025, no formato presencial em Belo Horizonte.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.100,00

Valor total estimado: R\$ 4.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.272.150/0001-10

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONECTA CONHECIMENTO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.100,00

Valor total homologado: R\$ 4.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXII Lei Federal 14.133/21 – Art. 70 Decreto Estadual 6.606/23.

Nº TR: 117/2025/GEPTR; Nº SGD: 2025/27009/189754

Processo Administrativo nº: 2025/27000/020400

Setor Requisitante: Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão**Procedimento de Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação;****1. OBJETO**

1.1. Contratação de 06 (seis) inscrições para servidores da Secretaria da Educação participarem do Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, que será realizado nos dias 02, 03, e 04 de julho de 2025 na cidade de Recife/PE.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Qtd.	Unid.	Especificações Técnicas do Objeto	Vr. Unit.	Vr. Total
01	06	UND	Pagamento de inscrição de Servidores para participação no curso de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira.	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00 A 6ª (sexta) inscrição em caráter de cortesia.
TOTAL					

2.1. O valor estimado para a referida despesa totalizará a quantia de **R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

2.2. A memória de cálculo do objeto foi realizada da seguinte forma:

$$\begin{aligned}
 & \text{(Qtd. de servidores} \times \text{valor unitário} = \text{VT} - \text{desconto} = \text{VT} \\
 & 06 \times \text{R\$ 3.890,00} - \text{R\$ 3.890,00} = \text{R\$ 19.450,00} \\
 & \text{A 6ª (sexta) inscrição em caráter de cortesia}
 \end{aligned}$$

2.3. Da Natureza do Objeto:

2.3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza singular, pois suas características revelam-se excepcionais incomum ao cotidiano administrativo, diferenciando-se de outros similares a ponto de ser considerado peculiar.

2.4. Os servidores foram selecionados levando em consideração as áreas de atuação de orçamento público, subordinados à Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão e Diretoria de Finanças, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, como demonstrado no Anexo I deste documento e sumarizado na tabela abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Setor de Lotação	Área de atuação
Cristiane Ângelica de Oliveira Antunes	1088815-7	Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Execução Orçamentária
Gabriel Henrique da Silva Mendes	1813750-3	Gerência de Orçamento	Execução Orçamentária
Haroldo Bucar da Costa	795590-5	Diretoria de Finanças	Execução Financeira
Maurício Alves Araújo	11734841-3	Gerência de Orçamento	Execução Orçamentária

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754
 HASH: e56828212a4bb4a72e2ade395a0990f0830491043944a241b92b076864e22d4 Documento digital disponível em <https://www.sgd.to.gov.br/flowbee-pub/#/validarNKEF-V35F-G7XK>

Pedro Henrique Furtado de Alencar	11783869-3	Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Execução Orçamentária
Suelen Sousa Teles	11875224-2	Gerência de Acompanhamento Processual	Análise de Processo

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A capacitação em pauta trata-se do Curso Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, que tem como objetivo capacitar servidores da Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão e Diretoria de Finanças ajustada às diferentes etapas do ciclo orçamentário e às demandas da administração pública, a fim de promover uma gestão orçamentária eficiente, em conformidade com as exigências legais e alinhada às melhores práticas de governança pública.

3.2. Ao final do curso, espera-se que os profissionais estejam aptos a planejar, controlar e monitorar o cumprimento das obrigações orçamentárias de maneira rigorosa, garantindo a observância dos princípios legais

3.3. O curso oferecerá conteúdos, como:

- Fundamentação Legal e competências;
 - Plano Plurianual - PPA: programas e ações;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: parâmetros de elaboração e execução do orçamento;
 - Lei de Orçamento Anual - LOA: conteúdo;
 - Princípios Orçamentários.
 - Amplitude Institucional;
 - Prazos e Níveis Programáticos;
 - Estimativa da Receita e da Despesa.

3.4. O curso abordará as principais legislações que regem o planejamento e a execução orçamentária nas esferas municipal, estadual e federal, com turmas organizadas por enfoques específicos, conforme detalhado: Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), com base na revisão do PPA e na LDO.

3.5. Ao contratar a participação no curso em questão, o objetivo não é apenas a capacitação técnica, mas também a transformação do conhecimento adquirido em práticas que impactem diretamente a melhoria da gestão pública.

3.6. A participação no curso contribui significativamente para o fortalecimento e aprimoramento da gestão ao desenvolver competências e conhecimentos sobre os principais temas orçamentários, além de ser uma oportunidade única para os servidores não apenas adquirirem conhecimento, mas também se tornarem parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência na administração pública.

3.7. O curso propicia aos participantes as ferramentas e informações necessárias para transformar a sua carreira e, por consequência, elevar os processos orçamentários no âmbito da administração pública.

3.8. Dessa forma, sob a ótica de capacitar o servidor para desempenhar suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no curso visa capacitar os servidores que atuam diretamente com os temas a serem abordados.

3.9. Consustancia-se então, que o curso de aperfeiçoamento voltado aos servidores da Diretoria de Orçamento, Controle de Gestão e Diretoria de Finanças para a Administração Pública possa alcançar as seguintes capacidades:

a) Conhecimento sobre as etapas do ciclo orçamentário: espera-se que os servidores capacitados tenham domínio sobre o que é e quais são suas fases, compreendam sobre a elaboração, como executar, controlar e avaliar os programas do setor público nos aspectos físico e financeiro.

b) Aprofundar conhecimento sobre a LOA: como elaborar e implementar planos que atendem às necessidades da população e promovam o desenvolvimento local.

c) Aprendizado sobre os princípios, classificações da despesa e classificações das receitas: essencial para garantir a transparéncia, o controle e a boa aplicação dos recursos públicos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754





d) Conhecimento sobre os pontos críticos orçamentários: como evitar gastos excessivos, déficit, e a falta de controle orçamentário.

e) Movimentação de créditos orçamentários: distinção entre crédito e numerário, descentralização interna e externa, créditos adicionais e suas características.

3.10. Esse conjunto de habilidades capacitará os profissionais para atuarem de forma eficaz na administração pública, garantindo o cumprimento legal, eficiência e transparência na Administração Pública.

3.11. As referidas características estão presentes conjuntamente nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento ministrados pela **ESAFI** - Escola de Administração e Treinamento Ltda, tornando-os técnico-profissionais especializados e singulares.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1.1. Conforme expressamente previsto no art. 6º, inc. XVIII, letra f, da Lei nº 14.133/2021, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são assim definidos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

4.1.2. Além disso, segundo Renato Geraldo Mendes:

(...) o serviço técnico-profissional especializado se caracteriza por determinados traços e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas. Algumas características são:

- a) conhecimento teórico e prático;
- b) experiência com situações de idêntico grau de complexidade;
- c) capacidade de compreender dimensionar o problema a ser resolvido para idealizar e construir sua solução;
- d) capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e) capacidade de produzir convencimento; entre outras.

4.1.3. As referidas características estão presentes conjuntamente nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento ministrados pela **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda**, tornando-os técnico-profissionais especializados e singulares.

4.1.3.1. A programação é elaborada a partir das necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas;

4.1.3.2. Experiência e confiabilidade de quem está há 34 anos no mercado.

4.1.4. As Soluções da **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda** não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual, não podendo ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

4.1.5. Sobre isso, veja-se os trechos do voto da Decisão nº 439/98 do TCU, Plenário e do entendimento do Tribunal de Contas da União:

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. Por todas essas razões, entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, da Lei nº 2.300/86.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754

Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#validarINXEF835F-GTFX-XBAY>



Acórdão 1.074/2013 – Plenário: 15. Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. 16. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.” (No mesmo sentido, Acórdão nº 7.840/2013 – 1ª Câmara – TCU.)

4.1.6. Um serviço singular, intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo (como preço e/ou técnica).

4.1.7. Nesse sentido, importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

4.1.10. A singularidade não advém só da especificidade e interconexão de vários assuntos, mas principalmente da forma de transmiti-los conjuntamente. Também advém da necessidade de enxergar os problemas e as dificuldades com o olhar do agente público, pois somente esse olhar permite a elaboração de conteúdos programáticos que efetivamente atendam às necessidades da Administração.

4.1.11. A experiência de mais de 34 anos de mercado, com uma equipe própria e articulada de profissionais especializados, permite a **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.** elaborar e executar cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de gestão e fiscalização de contratos que são singulares, sendo notoriamente reconhecida pela sua experiência e excelência.

4.1.12. Toda a experiência e notoriedade da **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.** geram a confiança necessária de que o serviço será satisfatório.

4.1.13. A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, (...).

4.1.14. Ainda, verifica-se, por meio de currículo, que a palestrante do curso possui um elevado conhecimento a respeito do tema:

Cláudia Uchôa – Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, sua experiência profissional inclui o cargo de secretária de estado de planejamento e gestão do Estado do RJ; subsecretária geral da secretaria de estado de fazenda do Estado do RJ; subsecretária de planejamento da secretaria de planejamento e gestão do Estado do RJ; secretária de fazenda e planejamento do Município de Duque de Caxias, subsecretária de orçamento da secretaria de fazenda e planejamento do Município de Duque de Caxias, chefe de gabinete da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.15. Pelo exposto, entende-se justificada a razão da escolha do fornecedor, com fundamento na Medida Provisória nº 495, de 2010:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada, julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.1.16. Nessa linha, vejam-se oportunamente as disposições do mencionado art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...).

4.1.17. Assim, o curso apresenta programação e metodologia adequados para prestar os serviços previstos, pelo que atende às necessidades da Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão que irão participar do curso em tela.

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA:

4.2.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta – o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.2. Previamente à celebração do acordo, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, manado pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, manado pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.5. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
4.2.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos

4.2.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando

4.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.2.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial,

010143944 todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos.

pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.3.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

4.3.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.3.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.15. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

4.3.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

4.3.18- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

4.3.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.3.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento

4.3.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.3.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação, por inexigibilidade de licitação, para inscrição de 06 (seis) servidores da Seduc para participarem de Curso na modalidade Presencial, de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, com carga horária total de 21 horas, promovido pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ 35.963.479/0001-46 configura-se como uma medida legítima e adequada, desde que observados os pressupostos legais e a devida motivação administrativa.

5.2. Trata-se de medida estratégica de valorização e capacitação de pessoal, alinhada aos princípios da administração pública e às boas práticas de governança.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

6.1 A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

6.2 Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

6.3 Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com

os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

6.4. Dessa forma, a contratação da empresa da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ 35.963.479/0001-46, poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, haja vista a comprovação de preços estarem dentro do parâmetro cobrado pela empresa.



7. REQUISITOS DA CONTRATACÃO

7.1. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o dimensionado na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático).

7.2. A contratação deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação devido a inviabilidade de competição, relativa à prestação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (sem grifo no original) (...)

7.3. As Soluções apresentadas pela Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, em capacitação e aperfeiçoamento reúnem, entre outras, as seguintes características:

- O curso será ministrado na cidade de Recife/PE, nos dias 02, 03, e 04 de julho de 2025, com certificado de conclusão, kit do aluno incluindo mochila executiva, material didático, coffee-break e almoço em todos os dias do curso;
 - A programação é elaborada a partir das necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas;
 - Experiência e confiabilidade de quem está há 34 anos no mercado.

7.4. As Soluções da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda. não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual, não podendo ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

7.5. Sobre isso, veja-se o trecho do voto da Decisão nº 439/98 do TCU, Plenário e do entendimento do Tribunal de Contas da União:

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio econhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. Por todas essas razões, entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec. lei nº 2.300/86.

Acórdão 1.074/2013 – Plenário: 15. Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. 16. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.” (No mesmo sentido,

Acórdão nº 7.840/2013 – 1^a Câmara – TCU.)

7.6. Um serviço singular, intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo (como preço e/ou técnica).





7.7. Nesse sentido, importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

7.8. A singularidade não advém só da especificidade e interconexão de vários assuntos, mas principalmente da forma de transmiti-los conjuntamente. Também advém da necessidade de enxergar os problemas e as dificuldades com o olhar do agente público, pois somente esse olhar permite a elaboração de conteúdos programáticos que efetivamente atendam às necessidades da Administração.

7.9. A experiência de mais de 34 anos de mercado, com uma equipe própria e articulada de profissionais especializados, permite a ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, elaborar e executar cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de gestão e fiscalização de contratos que são singulares, sendo notoriamente reconhecida pela sua experiência e excelência.

7.10. Toda a experiência e notoriedade da I ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, geram a confiança necessária de que o serviço será satisfatório.

7.11. A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, (...)

7.12. Ainda, sobre a natureza singular do curso, tal característica é contemplada pela exclusividade de oferta do tema, local, período e instituição promotora, em especial pela abrangência detalhada do programa proposto.

7.13. Ainda, verifica-se, por meio de currículo, que a palestrante do curso possui um elevado conhecimento a respeito do tema:

Cláudia Uchôa – é Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, sua experiência profissional inclui o cargo de secretária de estado de planejamento e gestão do Estado do RJ; subsecretária geral da secretaria de estado de fazenda do Estado do RJ; subsecretária de planejamento da secretaria de planejamento e gestão do Estado do RJ; secretária de fazenda e planejamento do Município de Duque de Caxias, subsecretária de orçamento da secretaria de fazenda e planejamento do Município de Duque de Caxias, chefe de gabinete da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

7.14. Pelo exposto, entende-se justificada a razão da escolha do fornecedor, com fundamento na Medida Provisória nº 495, de 2010: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.16. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissional de notória especialização. Trata-se de um curso com temática e carga horária sem outro similar, voltado para a capacitação de agentes públicos que atuam na área de orçamento público.

7.17. A notória especialização encontra definição nos artigos 6º, inciso XIX, e 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em relação ao primeiro requisito, que temos no art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, tem-se que a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de serviços de treinamento e



Documento digitalizado e assinado eletronicamente. Clique em https://sgd.to.gov.br/validador para validar. Código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754

aperfeiçoamento de pessoal. Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicados, além de participação ativa e constante na vida acadêmica.

7.18. Ainda a propósito, cumpre esclarecer que o Tribunal de Contas da União, por meio do enunciado nº 252 de seu entendimento sumulado, fixou o entendimento de que:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado .

7.19. Muito embora o texto supracitado se refira à antiga Lei nº 8.666/93, entendemos ser plenamente aplicável à nova Lei de Licitações, por quanto o inciso II, do artigo 25 da antiga lei faz referência à possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

7.20. Tal entendimento encontra-se plenamente aplicável, portanto, à hipótese da linha “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que fala da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7.21. Já o requisito singularidade tem por essência distinguir os serviços dos demais a serem prestados. Nessa linha, cumpre mencionar que treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são casos em que a singularidade leva a inviabilidade de competição, decorrendo por consequência, os critérios objetivos e subjetivos relacionados aos professores/palestrantes, a saber: didática, forma de exposição do conteúdo, domínio do assunto, etc.

7.22. Dessa feita, de modo a mostrar-se aderente às diretrizes estatuídas como imprescindíveis para a aplicabilidade do artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21, qual seja, contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Traduz-se que, para além da contratação tratar-se de um serviço singular, aquando compreendendo um conjunto de características que torna o curso e a instituição organizadora instrumentos com capacidade de ofertar conteúdo personalizado e adequado às necessidades de diferentes perfis de participantes, torna-se premente que a contratação pretendida aborde tanto os aspectos gerais da gestão dos contratos, quanto as particularidades dos processos de contratação, permitindo que os servidores da SEDUC adquiram conhecimento específico e aplicável à realidade institucional.

7.23. Outro fator a ser considerado como requisito da contratação é a qualidade do conteúdo ofertado no curso, que para além de relevância e atualidade, especialmente no que tange à Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, abordando suas recentes inovações e boas práticas de implementação no que se refere à gestão e fiscalização de contratos, deve explorar as mudanças trazidas pela nova legislação, oferecendo aos servidores capacitação prática e debates aprofundados sobre as nuances e desafios da nova lei.

7.24. No total, a carga horária do curso será de 21 horas para ministração do curso no formato presencial, realizado em 03 (três) dias consecutivos, no município de João Pessoa.

7.25. Ademais, ao final do curso, deverá ser disponibilizado certificado para todos os participantes que tiveram aproveitamento satisfatório.

7.26. Diante do exposto, considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se também que o prestador do serviço detenha experiência pretérita na realização de cursos de capacitação, com carga-horária similar à pretendida.

7.27. Noutro giro, com vistas ao que se pretende no presente dispositivo descritivo, a Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, e ainda:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTunes EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.todogov.br/verificador>, informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754





HASH: 68828212a804217re041043944a243692691684224 Documento digital disponível em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



- 7.27.1.** Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- 7.27.2.** Utilizar, durante a realização do curso, equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- 7.27.3.** Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- 7.27.4.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- 7.28.** Comprovar, como condição prévia e durante a prestação dos serviços, sob pena de rescisão, o atendimento das seguintes condições:
- 7.28.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- 7.28.2.** Não ter sido condenada nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- 7.28.3.** Observar, durante a vigência dos serviços, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:
- 7.29.** Normas de segurança do trabalho;
- 7.29.1.** Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- 7.29.2.** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 7.30.** Transição Contratual:
- 7.30.1.** Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 7.31.** Relevância dos requisitos estipulados:
- 7.31.1.** Os requisitos estipulados trazem segurança, bem como os serviços prestados com maior nível de qualidade.

8. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** Contratação de 06 (seis) inscrições para servidores da Secretaria da Educação participarem do Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, que será realizado nos dias 02, 03, e 04 de julho de 2025, na cidade de Recife/PE.
- 8.2.** O prazo de entrega da contratação será de acordo com a proposta comercial com a empresa contratada.
- 8.3.** A aceitação do serviço será baseada na conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos no contrato. A Secretaria da Educação do Tocantins designará uma equipe de acompanhamento que será responsável por validar as entregas, garantindo que os resultados atendam plenamente aos objetivos da contratação.
- 8.4.** O cronograma de execução do serviço seguirá o rito firmado na proposta comercial com a empresa contratada, acostada aos autos desse processo administrativo.
- 8.5.** O serviço deverá ser executado dentro de um prazo de tempo estimado de 06 (seis) meses, sem caráter de prorrogação.
- 8.6.** Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data prevista, a empresa deve comunicar as razões com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência. Assim, será possível analisar um eventual pedido de prorrogação do prazo, exceto em casos de força maior ou caso fortuito.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



8.7 No total, a carga horária do curso será de 21 horas para ministração do curso no formato presencial, realizado em 03 (três) dias consecutivos, no município de Recife.

8.8 De acordo com o que foi apresentado nos estudos, os resultados esperados desde o início até a conclusão dos serviços serão:

a) Proporcionar segurança aos serviços executados pelos servidores capacitados no Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira.

b) Espera-se que os servidores capacitados tenham conhecimento jurídico e normativo sobre a temática, façam com eficiência o orçamento público integrado e execução orçamentária e financeira, além de capacidade para aplicação de penalidades e resolução de conflitos.

c) Faz-se necessário, ainda, que tenham maior segurança e autonomia para atuar em temas orçamentários com responsabilidade.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A Secretaria da Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Seduc poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização Técnica:

a) Acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no TR, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. (Decreto Estadual 6.606/23 art. 26, inciso II).

9.7. Atributos do fiscal técnico:

9.8. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

9.9. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

9.10. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.11. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.12. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.13. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;



9.14. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

9.15. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

9.16. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

9.17. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto Estadual 6.606/23. (Decreto Estadual 6.606/23 art. 31).

9.18. Fiscalização Administrativa:

a) Acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Decreto Estadual 6.606/23 art. 26, inciso III).

9.19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

9.20. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

9.21. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.22. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

9.23. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal, técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

9.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII

do art. 30 do Decreto Estad

9.26. Gestor do Contrato:
9.27. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas considerando as seguintes definições:

9.28. Gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Decreto Estadual 6.606/23 art. 26).

9.29. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.30. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõem os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto Estadual 6.606/23.

9.31. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.





HASH: e5f828212a4bb427fe26dd395a395a0939a10830497439a1241b92616e0822a Documento digital disponível em <https://www.sgd.to.gov.br/validador> e assinado com o certificado digital X.509 emitido em 26/06/2025.



- 9.32.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.
- 9.33.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública.
- 9.34.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto Estadual 6.606/23.
- 9.35.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações.
- 9.36.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais.
- 9.37.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 9.38.** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto Estadual 6.606/23 art. 30).**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) RECEBIMENTO:

10.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) LIQUIDAÇÃO:

10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do objeto e do órgão contratante;

10.4.4. o período respectivo de execução do objeto acordado;

10.4.5. o valor a pagar;

10.4.6. e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça





a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão dos serviços pactuados, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

c) PRAZO DE PAGAMENTO

10.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

d) FORMA DE PAGAMENTO

10.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE	VALOR
27010.12.128.1100.2381	3.3.90.39	500.1001.101	R\$ 19.450,00

11.2 O objeto pretendido está alinhado com o planejamento realizado ao Plano de Contratações Anual – PCA, por meio do Código: 25053083000108- 0-000001/2025, em conformidade ao sistema SIGA-TO.

12. DO REJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

HASH: e5f82821a4b64277e26dd395a0590f1d83049101435a241b92b076864224 Documento digital disponível em https://www.sgd.to.gov.br/validar/XXEF-V33f#PX-BAY

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754





13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a proposta apresentada, nota de empenho e seus anexos;

14.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; **13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Contratada; **13.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

14.1.6. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do objeto acordado ou autoridade superior (art. 137, III);

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do objeto acordado, os serviços nos quais se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do serviço. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.2.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.2.5 Manter durante toda a vigência do objeto acordado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.6. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

14.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

HASH: e56828212aabb4276e04220eae435a035a10830497014362a41b92976064220Document digital disponível em: https://www.sgd.to.gov.br/flowee-pub/#/validar/XXE/35G&TGBAY.



15. DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 6.606, de 2023, o Contratado que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III) der causa à inexecução total do contrato;
 - IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - VIII) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ii, iii, e vii do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas viii, ix, x, xi, xii do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas ii, iii, vii, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

d) Multa de:

- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a



pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. O débito resultante de multa poderá ser parcelado, total ou parcialmente, mediante requerimento formal do interessado à Administração Pública, desde que o interessado não esteja inscrito em dívida ativa, conforme regulamentação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (art. 324 do Decreto nº 6.606/2023).

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicacão das sancões serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar as penalidades por eles aplicadas à Ouvidoria-Geral do Estado, para que promova a devida publicidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (§2º do art. 326 do Decreto nº 6.606/2023, Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

15.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada por qualquer ente da Federação impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos (§2º, do art. 321 do Decreto nº 6.606/2023).

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

ASSINADO POR | LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POP: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTunes EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.tci.gov.br/verificador>, informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



HASH: e5d8e112a5f217ea2d395a05b01db83049f
Document ID: 14395a2411b914
Page: 1 of 1
Date: 2024-01-12 10:45:22
File: 14395a2411b914
Page 1 of 1
www.iga.ks.gov/flowbee-p50/#/validar/NXEF-V35F-GTFX-XBAY



15.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A nota de empenho, decorrente deste Termo de Referência, deverá ser executado dentro de um prazo de tempo estimado de 06 (seis) meses, **sem caráter de prorrogação**.

17. DA CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas disposições do Estudo Técnico Preliminar constante nos autos, nos termos da alínea “b”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 que trata das Licitações e Contratos administrativos e Decreto Estadual nº 6.606/2023 que regulamenta a epigrafada Lei Federal no âmbito do Governo do Estado do Tocantins, declara-se consolidado e validado o presente Termo de Referência pelos seguintes partícipes:

a) Assessor Técnico Responsável: <i>[Assinatura digital]</i> RENAN GOMES BARBOSA Assessor (a) Técnico da Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	b) Gerente Responsável: <i>[Assinatura digital]</i> JACIENE MOREIRA MARCELINO Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência.
c) Diretora Responsável: <i>[Assinatura digital]</i> MARIA ANDRÉA CARVALHO DE ARAÚJO Diretora de Planejamento, Estudos e Projetos	d) Chefe setor Requisitante: <i>[Assinatura digital]</i> Cristiane Angélica de Oliveira Antunes Diretora Responsável pela Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão
e) Chefe setor Requisitante: <i>[Assinatura digital]</i> Paulo Cézar Resplandes Noleto Gerente Responsável pela Gerência Orçamento	f) Chefe setor Requisitante: <i>[Assinatura digital]</i> Markes Cristiana Oliveira Chefe de Gabinete
Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente: Aprovo, observadas as normas legais.	
<i>[Assinatura digital]</i> FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário Estadual da Educação	

Secretaria de Estado da Educação - Seduc/TO, em Palmas/Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

ANEXO I

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



HASH: e5828212a4bb42772e6dd3950590f183049104394a241b92b076864e22a Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NXEF-V35F-GTFX-XBAY>.



Frequências relacionadas ao Item 5.

PÁGINA 1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		TOCANTINS		FREQUÊNCIA ADMINISTRATIVA SGD: 2025/27009/085974						
SUPERINTENDÊNCIA DIRETORIA DE ORÇAMENTO GERÊNCIA		GABINETE DO SECRETÁRIO DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO GERÊNCIA DE ORÇAMENTO		MÊS E ANO DE REFERÊNCIA MARÇO DE 2025						
Nº	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO	NOME	CARGO	SIT. FUNC.	DATA DO MÊS	FALTAS DIA	DIAS TRABALHADO S	C.H. MENSAL	OBSERVAÇÃO
1	11813750-2	TÉCNICO	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MENDES	ASSISTENTE II	CT	31	0	31	180	
2	11950133-1	TÉCNICO	GIOVANA PAULA JORGE DE MELO	ASSISTENTE II	CT	31	0	31	180	
3	11734841-2	TÉCNICO	MAURICIO ALVES ARAÚJO	ASSISTENTE II	CT	31	0	31	180	
4	1122290-4	TÉCNICO	RUTH LEIA EVANGELISTA MORENO VALENTE	ANALISTA I	CT	31	0	31	180	
5	561876-3	GERENTE	PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO	PROEB	EF	31	0	31	180	Nomeado a partir do dia 12 de junho de 2023 ATO Nº 1.558 – NRM
04/04/2025				ASSINATURA GERÊNCIA				ASSINATURA DIRETOR		



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 04/04/2025 10:22:54
 ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Paula César Resplandes Noleto EM 04/04/2025 10:22:10
 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3937DC8301F45F37 | SGD:2025/27009/085974

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



HASH: e5828212aabb427fe26dd395a0590f1d8304910143944a241b92b076864e22d4 Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar> com código de verificação: NKEF-V35F-GTFX-XBAY.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

PÁGINA 1

SUPERINTENDÊNCIA		GABINETE DO SECRETÁRIO		MÊS E ANO DE REFERÊNCIA						MARÇO DE 2025	
DIRETORIA	GERÊNCIA	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL								
Nº	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO	NOME	CARGO	SIT. FUNC.	DIAS DO MÊS	FALTAS DIA	DIAS TRABALHADOS	CH MENSAL	OBSERVAÇÃO	
1	11936460-2	TÉCNICO	ALAN VICTOR CERQUEIRA BATISTA	ASSISTENTE IV	CT	31	0	31	180		
2	11963459-2	TÉCNICO	BEATRIZ VIEIRA COSTA	ANALISTA I	CT	31	0	31	180		
3	1088515-5	DIRETORA	CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES	DA5 - 4	NO	31	0	31	180	Nomeada a partir do dia 12 de junho de 2025 ATO Nº 1.315 – NM	
4	11783869-2	TÉCNICO	PEDRO HENRIQUE FURTADO ALENCAR	ANALISTA III	CT	31	0	31	180		
03/04/2025				ASSINATURA DA DIRETORA				ASSINATURA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO			



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 03/04/2025 10:39:39
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 03/04/2025 10:17:16
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0C91123F01F3F1DD | SGD:2025/27009084478

PÁGINA 1

SUPERINTENDÊNCIA		GABINETE DO SECRETÁRIO		MÊS E ANO DE REFERÊNCIA						MARÇO DE 2025	
DIRETORIA	GERÊNCIA	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL								
Nº	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO	NOME	CARGO	SIT. FUNC.	DIAS DO MÊS	FALTAS DIA	DIAS TRABALHADOS	CH MENSAL	OBSERVAÇÃO	
1	546838-4	ANALISTA	ANTÔNIO ROGERIO DA SILVA FREIRE	PROEB	EF	31	0	31	180		
2	1189647-2	ANALISTA	CORINA FRANCISCA DA CRUZ	ANALISTA II	CT	31	0	31	180		
3	770808-5	ANALISTA	JULIMÁRIA BARBOSA CONCEIÇÃO	PROEB	EF	31	0	31	180	FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/03/2025 A 14/03/2025	
5	11882069-2	ANALISTA	RAFAELA BRAGA BARROS CAMBRAIA	ANALISTA III	CT	31	0	31	180		
6	11875224-12	ANALISTA	SUELEN SOUSA TELES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	CT	31	0	31	180		
7	61557-9	GERENTE	TIAGO RESPONDES LABRE	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (DAF - I)	CT	31	0	31	180		
ASSINATURA GERÊNCIA				ASSINATURA DIRETORIA							



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TIAGO RESPONDES LABRE EM 04/04/2025 11:14:46
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 04/04/2025 11:13:05
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A5A40F3301F46DC8 | SGD:2025/27009086373



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754

HASH: e5828212a6b4272e6dd395e590f1d8304910143944a241b92b076864224 Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar> NXEEF-V35F-GTFX-XBAY.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

ANEXO II

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754



HASH: e5828212a4bb42772e6dd395a3590f1d830491014394a241b92b076864e22a Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NXEF-V35F-GTFX-XBAY>.



Notas de Empenho referentes ao Item 7.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação				
Unidade Gestora 026100 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO...	CNPJ: 14.905.290/0001-27)	Documento 2025NE00122	Emissão 18/03/25	
Credor 35963479000146 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA				
Valor 7.780,00 (Sete mil e setecentos e oitenta reais)				
Classificação				
Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Unidade Orçamentária 02610 - Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal d...				
Programa de trabalho 01.128.0137.2913 - Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jur...				
Id. uso 0 - Não destinado à contrapartida				
Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente				
Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados				
Fonte RJ 230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios				
Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - Sem Detalhamento				
Detalhamento de Fonte 000000 - Sem detalhamento - (501.230)				
Tipo de Área Geográfica 2 - ESTADO				
Área Geográfica 3300000 - ESTADO				
Emenda Parlamentar 00000000000				
Unidade Gestora Responsável 000000 - UG não identificada				
LME 04 - Outros Poderes				
Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado				
Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado				
Contrato 00000000 - SEM CONTRATO				
Programa de Financiamento E... 0 - Indefinido				
Chave SIGA Não Definido				
Detalhamento				
Mod. Empenho Estimativo	Mod. Licitação 06 - Inexigibilidade	Emb. Legal -		
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega		
Processo 300724-3/2025	UF Rio de Janeiro	Município Rio de Janeiro		
Itens				
Tipo Patrimonial		Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32 - ENCARGOS COM BOLSA DE ESTUDO OU APERFEIÇOAMENTO TEC., CIENTÍFICO OU CULTURAL		7.780,00
Cronograma				
Março		7.780,00		
Saldo Dotação				
Créd. Disp. 32.645.513,17	Indisponível antes NE Pré-Empenhado	75.000,00 0,00	Valor NE Bloqueado	7.780,00 0,00
				Saldo após NE 32.712.733,17
Observação				
Inscrição dos servidores Nathalia Couto Chaves Lopes da Cunha, matrícula 02/5087, e Henrique Pires Rodrigues Riveiro Pereira Nunes, matrícula 02/5274, no curso ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, promovido pela ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., na modalidade presencial, que será realizado no período de 26 a 28/03/2025, em Recife PE.				
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Inscrição de servidores em curso	1	-	7.780,00	7.780,00
Descrição	Inscrição dos servidores Nathalia Couto Chaves Lopes da Cunha, matrícula 02/5087, e Henrique Pires Rodrigues Riveiro Pereira Nunes, matrícula 02/5274, no curso ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, promovido pela ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., na modalidade presencial, que será realizado no período de 26 a 28/03/2025, em Recife PE.			

Emitido/contabilizado por JULIANA PACHECO DE SOUZA DE FARIA em 18/03/25 às 10:33.

Impresso por NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA em 18/03/25 às 17:26.

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

Página 1/1

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754
 HASH: e5828212a4bb427ze6dd3950590f1d830491043944a241b92b076864e224 Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NXEF-V35F-GTFX-XBAY>.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO **NE**

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00100

ÓRGÃO: SEC DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

12.251.050/0001-20

UNIDADE GESTORA: SEC DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

13 CÓDIGO: 100001

TIPO DE CRÉDITO: 01 L-CREDÉTOS GERAIS/ESPECIAIS

CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO: 1

1. SITUAÇÃO: PRETO N° 1

35 U.O.: 091 PROGRAMA DE TRABALHO: 50 NATUREZA DA DESPESA: 58 F.R.: 60 D.V.: 61 IMPORTÂNCIA:

10101 14.122.5046.4216 33903900 500 00509 7.780,00

26 NOME DO DEVEDOR: 02 ESAF E ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

35.963.479/0001-46 014969 001 000004154-8

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC): AV. RIO BRANCO, 1765, 10. ANDAR

BAIRRO OU DISTRITO: PRAIA DO CANTO CIDADE OU MUNICÍPIO: VITÓRIA U.F.: ES C.E.P.: 29055643 TELÉFONE:

28 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA

03 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO
28 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO
04 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO
05 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO
06		

29 EFEITO: 07 INFO. REFERIDO A SUPLEMENTAÇÃO

1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL

2.3

30 LICITAÇÃO: 03 PROCESSO: 04

1 - CONCURSO 2 - LEILÃO 3 - PREGÃO 4 - PREGÃO ELETRÔNICO 5 - PREGÃO AUTORIZADO 0 - PREGÃO AUTORIZADO

SMH-PRC-2025/00004

ESPECIFICAÇÃO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCIAMENTO.

UNID QUANT. PARCIAL PREÇO TOTAL CODATA

UND 1,0 7780,00 7780,00 0,00 0,00

Total da Despesa: 7.780,00

31 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32 PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL:

SALDO ANTERIOR: 352.460,50	SALDO ATUAL: 344.680,50
335.107,23	327.327,23

33 RESPONSÁVEL: LUCIA DE FÁTIMA MORAES

AUTORIDADE ORDENADORA: LÍDIA DE MOURA SILVA CRONE

DATA: 26/02/2025

34 ESPAÇO RESERVADO

35 ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇAO DO SERVIÇO.

EM / /

FAVORECIDO (PROCESSO):

SMHDES202500336A

Assinado com senha por [SMH29627] [SENHA] LÚCIA DE FÁTIMA MORAES em 26/02/2025 - 11:39hs e [SMH21231] [SENHA] LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA em 26/02/2025 - 14:29hs.
Documento N°: 7129226.57709514-6863 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7129226.57709514-6863>

VERIFICAÇÃO:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDER MARTINS FERNANDES EM 26/06/2025 13:14:12

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES EM 26/06/2025 09:08:04

EXISTEM MAIS 6 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0026FA03020C4877 | SGD:2025/27009/189754HASH: e5828212aabb427ze6dd395a0590f168304910143944a241b92b076864e224 Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/INKEF-V35F-GTFX-XBAY>

**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo tr-contratação de 06 seis inscrições 0203 e 04 de julho de 2025 no município de Recifepe.pdf do documento **2025/27009/189754** foi assinado pelos signatários e possui as seguintes pendências de assinatura.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
EDER MARTINS FERNANDES	26/06/2025 13:14:12 Assinado por LOGIN E SENHA por: EDER MARTINS FERNANDES
CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES	26/06/2025 09:08:04 Assinado por LOGIN E SENHA por: CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES
PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO	26/06/2025 09:06:00 Assinado por LOGIN E SENHA por: Paulo Cézar Resplandes Noleto
JACIENE MOREIRA MARCELINO	24/06/2025 12:01:39 Assinado por LOGIN E SENHA por: JACIENE MOREIRA MARCELINO
MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAUJO	24/06/2025 11:03:20 Assinado por LOGIN E SENHA por: MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAUJO
RENAN GOMES BARBOSA	24/06/2025 10:42:48 Assinado por LOGIN E SENHA por: RENAN GOMES BARBOSA
FABIO PEREIRA VAZ	(ASSINATURA PENDENTE)
MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	(ASSINATURA PENDENTE)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

ID CidadES: 2024.074L0200001.10.0006

A Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.900.945/0001-07, cujo objeto visa prestar serviço de treinamento de um servidor da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, senhor Ailton dos Santos Souza, ocupante do cargo de Controlador Interno, referente ao curso de “Prestação de Contas com ênfase no Encerramento de Mandato: Aspectos Patrimoniais, Orçamentários e Fiscais”, no formato presencial, com carga horária de 16 horas, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 0216/2024, Inexigibilidade n.º 006/2024. Valor: R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Capacitação Regional

FINANÇAS & ORÇAMENTO

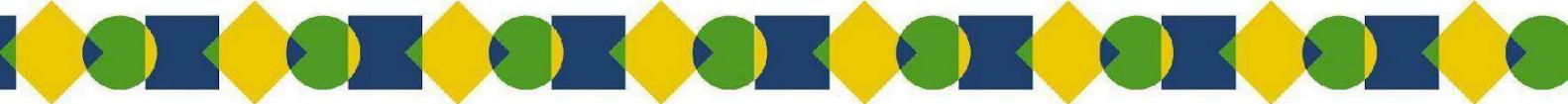
FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

*Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e
Contábil com estudos de casos polêmicos e aplicáveis*

*Visão sistêmica à luz da recentíssima 10ª edição do Manual de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*



CARGA HORÁRIA: 24 horas



APRESENTAÇÃO

Alcançar a excelência na consolidação das políticas públicas representa um desafio continuado, exigindo uma constante dedicação à melhoria das competências dos agentes, servidores e gestores públicos encarregados da execução orçamentária, financeira e contábil. Em um cenário de constantes transformações na gestão pública, a atuação eficiente desses profissionais assume uma relevância ainda maior. Isso engloba não apenas o planejamento orçamentário e financeiro, com destaque para o PPA, LDO e LOA, mas também as complexidades das classificações orçamentárias da receita e despesa, incluindo os aspectos controversos na classificação por natureza e os procedimentos para a movimentação de créditos, tópico que passou a ser contemplado no MCASP, a partir desta edição.

Adicionalmente, torna-se imperativo percorrer as distintas fases das despesas correntes e de capital, compreender a programação financeira e sua interligação com a descentralização orçamentária, além de lidar com os aspectos contábeis, patrimoniais, financeiros e orçamentários. É igualmente crucial atender às exigências do controle interno e externo, especialmente no que se refere à prestação de contas. Nesse contexto, é essencial assimilar as alterações introduzidas pela 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nesse sentido, em resposta a esses desafios complexos, a CONECTA desenvolveu um programa de capacitação abrangente, proporcionando uma experiência de aprendizado integrada e sistêmica. Este programa aborda tópicos fundamentais que desempenharão um papel crucial no aprimoramento das habilidades dos profissionais nessas áreas essenciais do setor público, a citar, como destaque:

- **Fundamentos do orçamento público:** Detalhamento técnico das leis orçamentárias, compreendendo o ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e acompanhamento), suas legislações e o arcabouço normativo das leis orçamentárias, com especial ênfase na execução do orçamento da despesa.
- **Conceitos, classificações e estágios da receita e despesa orçamentária:** Exploração das inovações nos procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme delineados nos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.
- **Alterações a serem implementadas desde janeiro de 2024:** atualização das mudanças propostas pela 10ª edição do MCASP, fornecendo uma visão abrangente das adaptações necessárias.

OBJETIVOS

- Atualizar e oferecer uma visão geral detalhada dos principais tópicos envolvidos à matéria orçamentária, financeira e contábil, à luz da 10ª edição do MCASP;
- Discutir e compreender fundamentos do Orçamento Público e compreender as leis orçamentárias de maneira técnica, incluindo o ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução, acompanhamento, legislações e o arcabouço normativo das leis orçamentárias, com ênfase na execução do orçamento da despesa;
- Apresentar e discutir os conceitos, classificações e estágios referentes à Receita e Despesa Orçamentária e as inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária e financeira, previstos nos manuais de aplicação obrigatória em toda a Federação, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

PÚBLICO-ALVO

- Administradores e gestores de recursos públicos;
- Servidores lotados nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Finanças, Materiais, Patrimônio e Controle Interno;
- Ordenadores de despesas e integrantes da Alta Administração;
- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, agências e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados.

PROFESSOR



Glauber Mota

Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - UnB. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará - Especialista nas áreas financeira e operacional. Especialista em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP-MPOG. Contador da Câmara dos Deputados. Professor licenciado do Centro Universitário de Brasília. Consultor de empresas de informática para a área de

contabilidade pública. Autor de artigos científicos aprovados em congressos nacionais e

internacionais. Membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal. Agraciado com a medalha "Mérito Contábil Acadêmico", em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF. Ex-Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República. Ex-Conselheiro do CRC-DF. Ex-membro do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON. Autor das obras "Contabilidade Aplicada ao Setor Público"; "Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Suplemento"; e, "Curso de Siafi".

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ORÇAMENTO PÚBLICO:

- Conceito;
- Evolução do orçamento;
- Princípios Orçamentários;
- Ciclo orçamentário
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

2. RECEITA PÚBLICA:

- Conceito;
- Classificação por Categoria Econômica
- Classificação por Fontes de Recursos;
- Estágios da Receita.

3. DESPESA PÚBLICA:

- Conceito;
- Classificações da Despesa;
- Classificação Institucional;
- Classificação Funcional Programática;
- Classificação por Categoria Econômica;
- Codificação da Despesa quanto à sua natureza.
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

4. CRÉDITOS ADICIONAIS:

- Tipologia dos Créditos Adicionais;
- Características dos Créditos Adicionais;
- Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais.
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

5. MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Distinção entre créditos e recursos;
- Descentralização interna e externa (provisão e destaque)

6. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

- Conceito;
- Objetivos.
- Descentralização financeira (cota, repasse e sub-repasso)
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

7. EXECUÇÃO DA DESPESA:

- Pré-empenho da Despesa;
- Empenho da Despesa;
- Empenho em liquidação x empenho a liquidar;
- Liquidação de Despesa;
- Pagamento de Despesa.
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

8. RESTOS A PAGAR:

- Inscrição;
- Distinção entre processados e não processados (a liquidar e em liquidação);
- Cuidados na Inscrição de empenhos em restos a pagar;

- Liquidação de Restos a Pagar;
- Cancelamento e pagamento de restos a pagar;
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

9. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

- Conceito;
- Ocorrência;
- Cuidados no reconhecimento de despesas de exercícios anteriores.
- Exercícios teóricos e práticos de fixação

10. REGIME DE ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS):

- Conceito;
- Restrições na concessão;
- Exigências na prestação de contas;
- Exercícios teóricos e práticos de fixação.

11. TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA:

- Conceitos e Objetivos;
- Objetos;
- Regimes Contábeis, Campo de Aplicação e Exercício Financeiro.

12. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO:

- Conceito e Objetivos;
- Estrutura Básica;
- Contas Financeiras (F) e Não Financeiras (P);
- Níveis de Desdobramento e Relação de Contas.

13. CONTROLE INTERNO E EXTERNO:

- Regras constitucionais e legais;

- Controles prévio, concomitante e a posteriori;
- Tomada e Prestação de Contas Anuais.

INVESTIMENTO

R\$ 4.100

(quatro mil e cem reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- **24 horas de experiência de capacitação presencial** – networking e interação;
- **Certificado digital CONECTA de capacitação;**
- **Apostila** para acompanhamento das aulas;
- **Kit do aluno** contendo pasta, caneta, marca-texto e bloco de anotações;
- **3 coffee-breaks e 3 almoços** no local do evento.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:



BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

AGENDA & TURMAS

Fortaleza, CE

17, 18 e 19 de novembro | 25

HOTEL AFAGO MAREIRO

Av. Beira Mar, 2380 - Meireles, Fortaleza - CE

Telefone: (85) 3266-7200

Política de realização de eventos presenciais

A confirmação dos eventos (turmas) presenciais está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos. Por esta razão, recomendamos aos participantes a:

1. Aguardar a formalização da CONECTA em relação à confirmação da turma; e
2. Somente após receberem essa confirmação, proceder com a compra de passagens aéreas e a efetivação ou pagamento de reservas de hospedagem.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

[**CLIQUE AQUI**](#) para conhecer a nossa política e instruir o processo com segurança.

Documentação para contratação

[**CLIQUE AQUI**](#) para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.



Vamos nos conectar?



+55 (41) 3595-9980



comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda

Nome fantasia: One Cursos

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Endereço: SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 401 402 403 E 404 EDIF ARISTON 92 – Asa Sul,– Brasília / DF

CEP: 70302-908

Telefone: (DDD) (61) 3223-8360 / 3224-0782

E-mail: diretora@onecursos.com.br; coordenacaovendas@onecursos.com.br;

Dados Bancários Bradesco -AG: 0606 Contas Corrente: 569906-1

Nome Ione Chaves de Oliveira

CPF: 372.962.481-49

RG/órgão emissor RG nº 952.968 SSP/DF

E-mail diretora@onecursos.com.br;

Telefone (DDD) 61-3032-9004 ou 3224-0782

Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? ()Sim ()Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SV	Tema: Curso Presencial: Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias.	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.690,00

O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Prazo de entrega ou execução do objeto: Brasília/DF - 10/11/2025 a 12/11/2025

Prazo de garantia ***

Data da elaboração da proposta: 23/10/2025

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome do responsável pela proposta: Vanessa

Telefone do responsável pela proposta: (61)3032-9020

e-mail do responsável pela proposta: coordenacaovendas@onecursos.com.br

Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital): Ione Chaves de Oliveira

Forma de pagamento:

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. **A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).** Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Brasília/DF - 10/11/2025 a 12/11/2025
- **Local:** Local: Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** Brasília/DF - 20 horas - Horário: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30
- **OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIAZILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.**
- **IMPORTANTE:** A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 - Plenário.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: One Cursos

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Local para a realização do evento, fornecimento do certificado digital, coffee-break, Almoço, material didático, mochila, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila impressa, material de apoio).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Presencial: Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias.

Objetivo: Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico necessário para o desenvolvimento profissional, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas. Contratação de instituição para ministrar curso sobre Empenho de Despesas e suas peculiaridades, com explanação sobre a correta classificação orçamentária desde o momento da elaboração do orçamento, correta declaração da existência do crédito orçamentário antes da reserva do crédito.

Público Alvo: Servidores Públicos que atuam na área de planejamento orçamentário, execução, contabilidade e/ou fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – PROGRAMA DO EVENTO:

1. O que é o Empenho da despesa Tipos de empenho: ordinário, estimativo e global – é legal reforçar um empenho ordinário? 2. Legislação atualizada aplicada ao empenho da despesa (Lei 4.320/64, Lei 14.133/2021 art.95 e outras que julgar cabíveis). 3. Como identificar os gastos realizados no enfrentamento a pandemia? Precisa ser criada nova fonte de recursos? Basta identificar pela fonte de recursos? 4. Quais as peculiaridades essenciais que se deve observar antes de emitir uma nota de empenho (empenho prévio, regularidade fiscal, ordenador da despesa, modalidade de licitação etc.) 5. Certidão vencida – além dos serviços essenciais (água e esgoto etc.) existem outros casos que é aceitável a emissão do empenho com alguma certidão vencida? 6. O que é essencial na descrição do empenho além da caracterização do objeto. (Necessidade de informar se a empresa é ou não, Optante pelo Simples – Necessidade de incluir texto sobre a retenção do ICMS, nos casos de contratações com empresas de outro Estado) 7. Empenho comum e empenho com força de contrato (Qual a diferença, quando emitir um ou outro) 8. Necessidade da inclusão da consulta do CADIN, previamente à emissão da nota de empenho (Não bastaria incluir a certidão do novo SICAF?). 9. Encerramento de exercício e os ajustes nos saldos de empenhos para fins de inscrição em Restos a Pagar. Comentar. 10. Prorrogação contratual – é melhor emitir um novo empenho ou reforçar o empenho original 11. Despesas de exercícios anteriores – é necessário efetuar o registro na conta de contratos? E o caso de despesas extracontratuais – contrato acabou, mas foi necessário efetuar algum tipo de reforma no imóvel – também é necessário registrá-la? 12. Qual a modalidade de licitação apropriada para despesas de exercícios anteriores. 13. Qual o tipo de empenho apropriado para despesa de INSS? 14. No caso de compra direta e/ou por dispensa de licitação (despesas contratuais, como vigilância eletrônica), antes da emissão do empenho deve-se observar a regularidade das quatro certidões (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT do favorecido)? 15. Quanto à anulação, cancelamento, estorno, restabelecimento de empenho – existe algum tipo de cuidado especial na emissão dos mesmos? – Qual a diferença entre anulação e cancelamento de um empenho? 16. Demonstrar ou indicar as consultas no SIAFI mais interessantes relativas ao empenho. 17. Qual a correta ND (natureza de despesa) a ser informada antes da reserva do crédito orçamentário? 18. No reconhecimento de passivo anterior, qual a classificação da despesa dentro do exercício? Elemento próprio ou despesa indenizatória? 19. Na inscrição de despesas em Restos a Pagar, quando a contratada abandona a obra, serviços, pode aproveitar o empenho inscrito em favor de outra empresa? 20. Quando emitir um empenho para cada objeto do mesmo contrato, mesma natureza de despesa ou um empenho para cada natureza? Exemplo: Contrato continuado de serviço de manutenção com fornecimento de peças 21. Quando emitir empenhos de serviços, materiais, na natureza de despesa 4490YY?

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES**INSTRUTOR(A) Rosaura Haddad**

Rosaura Haddad Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex Consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do SIAFE/ALAGOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2^a SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edf. Palácio do Comércio - Salas 208/408 CEP: 70.318-900 . Brasília-DF edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025



Atenciosamente,
Ione Chaves de Oliveira- Sócia-Diretora



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 571/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.012910/2025-45

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Participação de 02 (dois) servidores lotados na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) no curso externo intitulado "Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias", ela empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, com carga horária de 20 (vinte) horas, nos dias 15 a 17 de setembro de 2025, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR. Análise jurídica.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021¹, da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., que tem por objeto a

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

participação servidores **Alexandre Cardoso Pereira²** e **Diogo Portela Rocha Martins³**, lotados na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN), no treinamento externo “*Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias*”, com carga horária total de 20 (vinte) horas, realizado nos dias 15 a 17 de setembro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, ao valor estimado total de **R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, conforme Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.138181/2025-84).

Inicialmente, instruem os autos os respectivos documentos:

- i. Formulário de solicitação de treinamento externo, apresentado em substituição ao Documento de Formalização da Demanda e seus anexos; (doc. nº 00100.128107/2025-50);
- ii. Folder retirado do website do curso com informações da empresa, programação, datas, local e currículo da instrutora do curso (doc. nº 00100.129133/2025-03);

Por intermédio do Despacho nº 1.922/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP, de 17/07/2025 (doc. nº 00100.131000/2025-99), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que o pedido foi encaminhado para autuação em 15/07/2025 e assinado pelo

² Matrícula nº 265291.

³ Matrícula nº 421770.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

servidor e pela chefia imediata⁴, em 14/07/2025⁵. Assim, aduziu que a solicitação atende ao prazo mínimo determinado pelo inciso II, do art. 27, do Anexo IV do RASF⁶.

Em relação à situação funcional do servidor Diogo Portela Rocha Martins, relatou-se o cumprimento de estágio probatório, contudo a ação de capacitação tem duração inferior a 30 dias⁷. Ademais, informou que, para ambos os servidores, não há registro de penalidade por descumprimento de ação de capacitação⁸. Por fim, concluiu que o pedido

⁴ Anexo IV do RASF:

Art. 16. (...)

§ 5º A participação de servidor em ação de capacitação exigirá a anuência de sua chefia imediata e do titular da unidade de lotação.

ADG nº 24/2025:

Art. 2º O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) em conjunto com a unidade responsável pela gestão de pessoas, conforme competência prevista no art. 64 do Anexo IV do RASF, instituirão formulários padronizados para o requerimento de autorização para a participação de servidores em ação de capacitação. (...)

§ 2º Os formulários deverão conter informações para identificar: (...)

VIII - a assinatura e a identificação dos cargos em comissão ocupados ou das funções comissionadas exercidas pela respectiva chefia imediata e pelo titular da unidade de exercício do servidor para manifestarem a anuência quanto a sua participação na ação; (...)

Art. 7º A instrução técnica da unidade responsável pela gestão de pessoas deverá conter manifestação a respeito do cumprimento de todos os requisitos de sua competência, em especial quanto:

I - ao devido preenchimento e assinatura do requerimento e do termo de compromisso pelo servidor;

II - às assinaturas que firmem a anuência e demais declarações exigidas da chefia imediata e do titular da unidade exercício do servidor;

⁵ ADG nº 24/2025:

Art. 2º (...)

§ 2º (...)

X - o termo de compromisso a ser assinado pelo servidor e previsto nos §§ 3º e 4º do art. 17 c/c o inciso III do art. 46, todos do Anexo IV do RASF, observado o disposto no art. 3º deste Ato;

⁶ Art. 27. A solicitação para a participação em ações de capacitação externa deve ser protocolada respeitando- se os seguintes prazos mínimos, sob pena de indeferimento do pleito:

I - quinze dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de cursos livres no país sem ônus;

II - trinta dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de cursos livres no país com ônus;

III - quarenta e cinco dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de ações no exterior.

⁷ Art. 19. É vedado o afastamento para a participação em atividades de capacitação externa:

III - de servidor em estágio probatório, por duração superior a trinta dias.

⁸ ANEXO IV do RASF:

Art. 19 (...)

§ 1º O servidor que tenha sido penalizado nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de nova ação de capacitação ficará impedido de: (...)

II - participar de ação de capacitação externa em curso livre, quando o descumprimento se referir a ações de capacitação interna com vagas limitadas, de capacitação externa ou de pós-graduação lato sensu;

§ 2º O servidor que tenha sido penalizado pelo descumprimento de obrigação referente à participação em





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

atende aos requisitos previstos no Anexo IV do RASF e do Ato da Diretoria-Geral nº 24/2025.

Posteriormente, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que “*Foram atendidos os requisitos do art. 5º do Anexo IV do RASF*”, consoante Parecer Técnico nº 889/2025-SEGCAS, de 21/07/2025 (doc. nº 00100.132716/2025-11).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 389/2025-SETREINA/COTREN/ILB, de 22/07/2025, manifestou-se acerca das exigências para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos. Informando que o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com o Código OPB_GEO_000, Área de competência: Gestão e Execução Orçamentária (doc. nº 00100.133178/2025-74).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB para análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretendida contratada. Por meio do Despacho nº 361/2025-COADFI/ILB, de 01/08/2025, reuniu informações sobre a relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do

ação de pós-graduação stricto sensu ficará impedido de realizar quaisquer ações de capacitação, inclusive mediante licença para capacitação:

I - pelo mesmo prazo do afastamento;

II - pelo prazo de duração da ação de capacitação, quando tiver obtido algum tipo de apoio financeiro.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

**Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF
2025. (doc. nº 00100.138166/2025-36).**

Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado, atestando a razoabilidade e regularidade do preço cobrado pela contratada (doc. nº 00100.138166/2025-36).

Além das documentações já mencionadas, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- i. Mensagem eletrônica de solicitação e resposta da empresa, (04) quatro atestados de exclusividade, o Currículo *Lattes* da professora Rosaura Haddad, além de certidões e declarações para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da pretendida contratada (doc nº 00100.138166/2025-36-1);
- ii. Pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), localizados treinamentos com características e preços similares ao proposto (doc. nº 00100.138166/2025-36-2);
- iii. 03 (três) notas de empenho referentes a cursos de natureza similar, realizados na modalidade presencial e com a mesma carga horária do curso ora pleiteado (doc. nº 00100.138166/2025-36-3);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- iv. Proposta comercial da pretendida contratada dentro do prazo de validade (artigo 16, § 2º, inciso I do ADG nº 14/2022), assinada e em conformidade com os padrões de formatação exigidos pela Casa, em observância ao disposto no artigo 14, § 5º, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.138166/2025-36-4); e
- v. Contrato Social da empresa e a Declaração de cumprimento do mandamento constitucional relativo à não contratação de menores de dezesseis anos, bem como a documentação pessoal da representante legal Ione Chaves de Oliveira (doc. nº 00100.138166/2025-36-4);

O Termo de Referência 73/2025-COADFI/ILB foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.138181/2025-84.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta informou por meio do Ofício nº 0409/2025-COCVAP/SADCON que os procedimentos feitos pelo OT estão em consonância com o art. 14, inciso I do § 6º e § 8º, do ADG n. 14/2022, ratificando-os (doc. n.º 00100.141497/2025-53).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, o referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.142728/2025-46) e anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretendida contratada (doc. nº 00100.142728/2025-46-1).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º⁹, art. 72, inciso III¹⁰ e art. 169¹¹, caput e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2212 e art. 54, § 1º¹³, ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.142728/2025-46).

É o relatório.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

De início, destaca-se que foi solicitada urgência para a presente manifestação (prazo de 5 dias), o que requer uma análise dos elementos centrais da pretendida contratação direta.

⁹ § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

¹⁰ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

¹¹ ⁹ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

¹² Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

¹³ § 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A fim de explanar, ressalta-se que a presente análise tem como objeto apenas a contratação da empresa promotora do curso. Isso porque o entendimento sobre a possibilidade ou não dos servidores participarem dos cursos não é de competência desta Advocacia. Registra-se, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. no 00100.131000/2025-99), o Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS (doc. nº 00100.132716/2025-11) e o ILB (doc. nº 00100.133178/2025-74) se manifestaram favoravelmente acerca do tema.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021¹⁴. O objeto pretendido na contratação consiste em curso voltado ao treinamento/aperfeiçoamento de pessoal e, por isso, possui natureza intelectual.

Nesse sentido, foram juntadas documentações com o intuito de comprovar a notória especialização, sendo tais documentações os Currículos *Lattes* da professora que ministrará o curso, Rosaura Haddad Barros, (doc. nº 00100.138166/2025-36-1), conforme *folder* do curso anexado aos autos, contendo informações detalhadas acerca do treinamento (doc. nº 00100.129133/2025-03). Todos os referidos documentos foram instruídos com o intuito de demonstrar a notoriedade e experiência daqueles que ministrarão o curso.

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB, a autoridade competente

¹⁴ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

tem **elementos suficientes** para deliberar sobre o enquadramento ou não desta contratação na situação de inexigibilidade da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Isso posto, sabe-se que, nesta e em todas as contratações diretas, é necessário observar o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transcrita, observa-se a existência de: **i)** formulário de solicitação de treinamento externo e seus anexos, que cumprem o papel do documento de oficialização de demanda (doc. no 00100.128107/2025-50); **ii)** quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

o § 6º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022¹⁵; **iii)** quanto à análise dos riscos em caso de não contratação, esta encontra-se presente no item 6 do documento nº 00100.128107/2025-50; e **iv)** o Termo de Referência está consubstanciado no documento nº 00100.138181/2025-84.

Quanto ao TR, encontram-se as informações necessárias, a saber descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato, além de informações relacionadas a programação do treinamento. Ademais, informa que “*não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021*”. Bem como define que a formalização do ajuste se dará por meio de nota de empenho, conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022¹⁶.

Destaca-se que o citado TR ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF¹⁷ e do art. 24, do ADG nº 14/2022¹⁸. Portanto, após a sua aprovação por autoridade competente, o inciso I poderá ser considerado atendido.

¹⁵ § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

¹⁶ Art. 9º O capítulo de “formalização e prazo de vigência do contrato” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

¹⁷ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: IV - aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal.

¹⁸ Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Sobre à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, há seu registro no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.138181/2025-84, fl. 12), sendo o valor total estimado de **R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** e, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022¹⁹). Portanto, atendido o requisito.

Os pareceres técnicos sobre a possibilidade de os servidores poderem participar do treinamento (doc. nº 00100.131000/2025-99, 00100.132716/2025-11 e 00100.133178/2025-74). Quanto à necessidade de parecer jurídico, a presente manifestação se presta a atender ao requisito do **inciso III**.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, art. 23²⁰) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.142728/2025-46-1). Destaca-se que os documentos possuem prazo de validade e, nesse sentido, recomenda-se que seja feita a renovação daquelas certidões que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

¹⁹ § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do § 6º deste artigo.

²⁰ Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação. Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Ademais, na análise dos autos, identificou-se declaração, emitida pela proponente, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 (doc. nº 00100.138166/2025-36-4, fl. 25).

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.2.3 do Termo de Referência (doc. nº 00100.138181/2025-84, fls. 1 e 2). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º do Ato da Diretoria-Geral nº 14/202221. Nesse sentido, quanto à comprovação da **coerência externa** do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade presencial, realizados em 2024 e 2025 (doc. nº 00100.138166/2025-36-2).

²¹ ¹⁸ § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objetos similares**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, **3 (três) documentos idôneos** em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo objeto** e emitidos no período de **até 1 (um) ano anterior à data de envio**, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

(DESTACA-SE)





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A **coerência interna** do preço, por sua vez, foi evidenciada nos moldes definidos no inciso II do § 6º (apresentação de 3 documentos idôneos referentes ao **mesmo objeto**) do artigo 14 do ADG nº 14/2022, conforme se evidencia da apresentação de 3 (três) Notas de Empenho, emitidas em dezembro de 2024 e julho de 2025 (doc. nº 00100.138166/2025-36-3).

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se **favoravelmente** ao valor cobrado (doc. nº 00100.138166/2025-36).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os **ratificou** (doc. nº 00100.141497/2025-53).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabendo à autoridade avaliá-los e decidir.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda está **ausente** do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III¹⁹ c/c art. 13, II²²).

²² ²⁰ Art. 13. Não serão realizadas despesas:
II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Desta forma, faz-se necessário que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.138181/2025-84, fl. 4), que a formalização será realizada por meio de uma **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022²³ (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021²⁴. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no art. 95, § 1º²⁵, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

Por fim, como observado no Parecer nº 801/2024-ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso.

²³ Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:

I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou [...]

²⁴ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

²⁵ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão do valor; [...]





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:

I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;

II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;

III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. [...]

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973/2024)

O atendimento dessa exigência é evidenciado no documento nº 00100.143418/2025-49-1, que atesta a situação regular da empresa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer²⁶. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da

²⁶ Parecer elaborado com a colaboração da Estagiária Mariana de Sousa Dantas.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para
conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.012910/2025-45**

TERMO DE REFERÊNCIA 100/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem objeto a solicitação de inscrição de 01 (um) servidor (relacionado abaixo) da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) no curso externo intitulado “*Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias*”. O treinamento será promovido pela empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., a ser realizado presencialmente na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025, com carga horária total de 20 (vinte) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Alexandre Cardoso Pereira - matrícula 265291.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. A principal função da Coordenação de Execução Orçamentária - COEXECO é a execução do orçamento próprio do Senado, com a emissão de Notas de Empenho e outros documentos contábeis correlatos. A ementa do curso em epígrafe aborda especificamente conhecimentos técnicos relacionados a esta atividade. Será um aperfeiçoamento e reciclagem de conhecimentos altamente necessário para os servidores da Coordenação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. O treinamento destina-se, neste primeiro momento, ao Coordenador. Caso o curso efetivamente atenda às expectativas, deverá ser realizado pelos demais servidores em momento oportuno.

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. A One Cursos é uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Atuante há 21 anos neste mercado, já foi contratada pelo Senado via Inexigibilidade de Licitação (Contrato 106/2023 – processo 00200.010459/2023-60, e Inexigibilidade 41/2025 - processo 00200.002458/2025-11). Seu site





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

(<https://onecursos.com.br/home>) disponibiliza ampla lista de órgãos públicos já atendidos, bem como depoimentos de servidores participantes das ações de capacitação promovidas pela empresa. A instrutora deste curso em específico, Rosaura Haddad, é Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex-consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do SIAFE/ALAGOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª edição - 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade da professora, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pelos servidores de modo a contribuírem para sua área de atuação. Nesse sentido, a SAFIN nos parece estar sendo cirúrgica na busca desse curso. É dizer, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) espera que com os aprendizados de Orçamento e Finanças Públicas, os participantes possam reciclar conhecimentos técnicos sobre Execução Orçamentária; Adquirir novos conhecimentos sobre o tema; Aperfeiçoar competências profissionais cotidianas; Conhecer boas práticas de outros órgãos da Administração Pública Federal; Debater eventuais divergências com as áreas competentes, em pontos onde as doutrinas, jurisprudência e práticas de gestão contratual e gestão orçamentária entrarem em aparente conflito; Prevenir mau uso do orçamento público por falta de conhecimentos específicos; Ampliar a eficiência da execução orçamentária, beneficiando a SAFIN, os gestores de contratos e o Senado como um todo. A principal função da Coordenação de Execução Orçamentária – COEXECO/SAFIN é a execução do orçamento próprio do Senado, com a emissão de Notas de Empenho e outros documentos contábeis correlatos. A ementa do curso em epígrafe aborda especificamente conhecimentos técnicos relacionados a esta atividade. Será um aperfeiçoamento e reciclagem de conhecimentos altamente necessário para os servidores da Coordenação.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. Ao final do treinamento, espera-se que os participantes deverão, reciclar conhecimentos técnicos sobre Execução Orçamentária; Adquirir novos conhecimentos sobre o tema; Aperfeiçoar competências profissionais cotidianas; Conhecer boas práticas de outros órgãos da Administração Pública Federal; Debater eventuais divergências com as áreas competentes, em pontos onde as doutrinas, jurisprudência e práticas de gestão contratual e gestão orçamentária entrarem em aparente





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

conflito; Prevenir mau uso do orçamento público por falta de conhecimentos específicos; Ampliar a eficiência da execução orçamentária, beneficiando a SAFIN, os gestores de contratos e o Senado como um todo.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Após consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a IOC Capacitação LTDA e One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA (empresas de CNPs diferentes, mas ambas integrantes do mesmo grupo empresarial), o total de 08 (oito) contratações encerradas. Não obstante a similaridade do treinamento, destacamos duas dessas contratações realizadas no ano de 2025:

- a) Nota de Empenho 2369/2025 (Contratação Direta): Inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) lotados na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN), no evento externo “1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com as ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial”, a ser realizado pela IOC Capacitação Ltda. (Processo: 002000024582025).

Signatário: IOC CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) (10.825.457/0001-99);

Vigência: 15/05/2025.

- b) Nota de Empenho 2202/2025 (Contratação Direta): Inscrição de 02 (dois) servidores da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) do Senado Federal, no treinamento externo “Apuração de responsabilidade e aplicação de sanções em licitações e contratos administrativos – atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”, a ser realizado pela empresa IOC Capacitação Ltda (nome fantasia One Cursos – treinamento e desenvolvimento) no período de 05 a 06 de maio de 2025, na modalidade presencial em Brasília/DF, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. (Processo: 002000059882025).

Signatário: IOC CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) (10.825.457/0001-99);

Vigência: 30/04/2025.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.2. Modalidade de licitação





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretendida contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a pretendida mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

5.1.2. Fiscal técnico Titular – Alexandre Cardoso Pereira (Mat. 265291);

5.1.3. Fiscal técnico substituto – Diogo Portela Rocha Martins (Mat. 421770).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa pretendida se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.2.2. O contato junto a empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. (One Cursos) será mantido com a Sra. Ione Chaves de Oliveira e Sra. Vanessa, por meio dos telefones (61) 3224-0782, (61) 3032-9004 e (61) 3032-9020, por e-mail coordenacaovendas@onecursos.com.br contato@onecursos.com.br e diretora@onecursos.com.br, e também pelo endereço: SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edifício Palácio do Comércio - Salas 208/408. CEP: 70.318-900. Brasília-DF.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o treinamento em questão, no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na **modalidade presencial**;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

8.2. O treinamento será realizado no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025. Será realizado no Centro de Treinamento da One Cursos, na cidade de Brasília/DF, nos seguintes horários: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30, com carga horária total de 20 horas.

8.3. Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de **nova proposta** e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 23 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MATEUS GONTIJO DE SANT'ANNA
Analista Legislativo SEPLAF/COADFI/ILB

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA
Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro
– SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Matheus Matoso de Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Brandão de Araújo
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Aníbal Moreira Júnior
Serviço de Contratos e Convênios - SCCO





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidad e	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Curso	Inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) no curso externo intitulado “Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias”. O treinamento será promovido pela empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., a ser realizado presencialmente na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025, com carga horária total de 20 horas.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

2. Programação

2.1. Conforme Proposta anexa ao processo e website do evento:

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – PROGRAMA DO EVENTO:

1. O que é o Empenho da despesa Tipos de empenho: ordinário, estimativo e global – é legal reforçar um empenho ordinário?
2. Legislação atualizada aplicada ao empenho da despesa (Lei 4.320/64, Lei 14.133/2021 art.95 e outras que julgar cabíveis).
3. Como identificar os gastos realizados no enfrentamento a pandemia? Precisa ser criada nova fonte de recursos? Basta identificar pela fonte de recursos?
4. Quais as peculiaridades essenciais que se deve observar antes de emitir uma nota de empenho (empenho prévio, regularidade fiscal, ordenador da despesa, modalidade de licitação etc.)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5. Certidão vencida – além dos serviços essenciais (água e esgoto etc.) existem outros casos que é aceitável a emissão do empenho com alguma certidão vencida?
6. O que é essencial na descrição do empenho além da caracterização do objeto. (Necessidade de informar se a empresa é ou não, optante pelo Simples – Necessidade de incluir texto sobre a retenção do ICMS, nos casos de contratações com empresas de outro Estado)
7. Empenho comum e empenho com força de contrato (Qual a diferença, quando emitir um ou outro)
8. Necessidade da inclusão da consulta do CADIN, previamente à emissão da nota de empenho (Não bastaria incluir a certidão do novo SICAF?).
9. Encerramento de exercício e os ajustes nos saldos de empenhos para fins de inscrição em Restos a Pagar. Comentar.
10. Prorrogação contratual – é melhor emitir um novo empenho ou reforçar o empenho original
11. Despesas de exercícios anteriores – é necessário efetuar o registro na conta de contratos? E o caso de despesas extracontratuais – contrato acabou, mas foi necessário efetuar algum tipo de reforma no imóvel – também é necessário registrá-la?
12. Qual a modalidade de licitação apropriada para despesas de exercícios anteriores.
13. Qual o tipo de empenho apropriado para despesa de INSS?
14. No caso de compra direta e/ou por dispensa de licitação (despesas contratuais, como vigilância eletrônica), antes da emissão do empenho deve-se observar a regularidade das quatro certidões (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT do favorecido)?
15. Quanto à anulação, cancelamento, estorno, restabelecimento de empenho – existe algum tipo de cuidado especial na emissão dos mesmos? – Qual a diferença entre anulação e cancelamento de um empenho?
16. Demonstrar ou indicar as consultas no SIAFI mais interessantes relativas ao empenho.
17. Qual a correta ND (natureza de despesa) a ser informada antes da reserva do crédito orçamentário?
18. No reconhecimento de passivo anterior, qual a classificação da despesa dentro do exercício? Elemento próprio ou despesa indenizatória?
19. Na inscrição de despesas em Restos a Pagar, quando a contratada abandona a obra, serviços, pode aproveitar o empenho inscrito em favor de outra empresa?
20. Quando emitir um empenho para cada objeto do mesmo contrato, mesma natureza de despesa ou um empenho para cada natureza? Exemplo: Contrato continuado de serviço de manutenção com fornecimento de peças
21. Quando emitir empenhos de serviços, materiais, na natureza de despesa 4490YY?

-X-





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Inscrição	01 (uma)	Inscrição de servidore da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) no curso externo intitulado “Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias”. O treinamento será promovido pela empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., a ser realizado presencialmente na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025, com carga horária total de 20 (vinte) horas.	R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)	R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)

1.1. Conforme a proposta comercial e website do curso, o valor do investimento inclui:

1.1.1. Infraestrutura e itens fornecidos:

- Local para realização do evento;
- Certificado digital de participação;
- Coffee-break;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Almoço;
- Material didático;
- Mochila;
- Bloco de anotações;
- Crachá de identificação;
- Apostila impressa;
- Material de apoio complementar.

1.1.2. Valor do investimento (por participante), conforme a quantidade de inscritos do mesmo órgão:

- **01 participante:** R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais);
- **03 participantes:** R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) por participante;
- **04 ou mais participantes:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por participante.



Links Úteis

[Fazer login](#)

📞 (61) 3224-0785 📞 (61) 3223-8360



Tire suas dúvidas via WhatsApp!

(61) 99665-9783

One Cursos

A **One Cursos**, é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferencia, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

Nossa empresa além de desenvolver a estratégia da organização e zelar pelo seu sucesso empresarial, compromete-se com a ética, transparência, independência e excelência técnica dos serviços prestados.

MISSÃO:

Transformar o conhecimento em valor para benefício de nossos clientes, oferecendo cursos e produtos de qualidade que possam contribuir para o crescimento profissional e pessoal das Instituições.

VISÃO:

Ser a melhor empresa de Treinamento, Capacitação e Consultoria.

CONHECIMENTOS:

Transformar conhecimento em valor para benefício de nossos clientes e profissionais do mercado. Trabalhamos para que as empresas cresçam com confiança.



Ao fechar aceito os Termos de Uso.

METAS

“Fazer Jus ao nome da Empresa e tornar-se a Número “1” no segmento de



Links Úteis

QUALIDADE.

Profundo conhecimento do mercado, somado à capacitação multidisciplinar. Visando atender com excelência e qualidade às expectativas de nossos clientes. Somos reconhecidos por nossa atuação ética, transparente e íntegra.

CRESCIMENTO:

Dedicamo-nos continuamente para a melhoria de nosso desempenho. Investimos no desenvolvimento, na atualização e na formação de nossos profissionais. Somos comprometidos em proporcionar qualidade na prestação de serviços. Nossos resultados positivos capacitam-nos a crescer com consistência e confiança, para constituirmos uma organização cada vez mais forte.

VALORES

A Gestão da One Cursos prima pela excelência na Prestação de nossos serviços buscando sempre ações que superem a expectativa de nossos clientes, e que promovam sempre a ética profissional consolidando a cada dia os laços da One Cursos com nossos Parceiros.

AGRADECIMENTOS:

Nossos clientes são de fundamental importância, pois estes contribuem para que a One Cursos continue crescendo e seja cada dia mais forte. A todos profissionais, parceiros e instituições, agradecemos pelos resultados que obtivemos e continuaremos com o compromisso em manter nossos esforços atuando com ética, transparência e integridade.

NOSSOS PROFISSIONAIS:

Excelentes profissionais trabalhando em conjunto para oferecer:

Elevado padrão de Qualidade

Profissionalismo orientado pela Ética

Comprometimento com os Resultados do Cliente

Confiança nas Relações de Trabalho

Inovação e Abertura para Mudanças.

Cursos In Company

Construímos soluções para produzir mais e melhor, através de uma seleção criteriosa de professores e facilitadores. Desenvolvemos e proporcionamos um serviço cus programático, que atenda às necessidades diferenciadas e garantindo a aplicação prática na geração dos resultados.



Links Úteis

informações mais relevantes e úteis com soluções de alta qualidade.

Os cursos da ONE CURSOS, poderão ser realizados em turmas abertas e fechadas (in company), em qualquer localidade do país.

Colocamo-nos à sua disposição, para planejamento e execução dos treinamentos em turmas fechadas (in company), com as seguintes vantagens:

Possibilidade de adequação do conteúdo programático, ajustando-o aos interesses de sua Instituição;

Redução de custos;

Adequação do treinamento em data mais propícia e horários convenientes.

Desenvolvemos qualquer tema solicitado por nossos clientes e parceiro, visando a melhoria do nosso trabalho e acompanhando assim as tendências e necessidades do mercado.

LOCALIZAÇÃO ONDE VOCÊ PODE NOS ENCONTRAR

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio Salas 208/408



Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edf. Palácio do Comércio - Salas 208/408

CEP: 70.318-900 . Brasília-DF

Links Úteis

- ▶ Sobre Nós
- ▶ Instrutores
- ▶ Notícias

Acesso a

- conta**
- ▶ Acesso & Cadastro

Ajuda

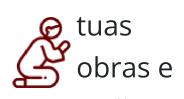
- ▶ Como Funciona?
- ▶ Fale Conosco
- ▶ Dúvidas

Mídia Social



Pense

Nisso
Confia ao
Senhor as
 tuas
obras e
terão
êxitos os
teus
projetos!



Ao fechar aceito os Termos de Uso. 



Links Úteis



Ao fechar aceito os **Termos de Uso.** 



Links Úteis



→ Fazer login

**A número um em capacitação**

↗ (61) 3224-0785 ↗ (61) 3223-8360



Tire suas dúvidas via WhatsApp!

(61) 99665-9783

Clientes

ALGUNS CLIENTES QUE FAZEM CURSOS ABERTOS DA ONE CURSOS:

- CONF. NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
- GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
- ECT
- FNDE
- MIN DAS RELAÇÕES EXTERIORES
- MIN DO DES. SOCIAL E COMBATE A FOME
- MIN MINAS E ENERGIA
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- SENADO FEDERAL
- CÂMARA DOS DEPUTADOS
- ANFIP
- CAIXA SEGURADORA
- BANCORBRÁS
- FENAE
- FURNAS
- GIPREV
- LINKDATA
- SERPRO
- EXAME LABORATÓRIO
- ANTT
- BBTUR
- CEB - CIA ENE
- NOVADATA



Ao fechar aceito os Termos de Uso.



Links Úteis

Links Úteis

- UNAFISCO
- APEX BRASIL
- POUPEX
- CEUB
- CONFEA
- EMBRAPA
- INEP
- IBGE
- MIN DAS COMUNICAÇÕES
- ELETRO NORTE
- PREVINORTE
- TJDF
- TRIBUNAL REG. TRAB. 10º REGIÃO
- BANCO CENTRAL DO BRASIL



Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 - Edf. Palácio do Comércio - Salas 208/408
CEP: 70.318-900 . Brasília-DF

Links Úteis	Acesso a	Ajuda	Mídia Social	Pense
► Sobre Nós	conta	► Como Funciona?	WhatsApp  	Nisso
► Instrutores	► Acesso &	► Fale Conosco		Confia ao
► Notícias	Cadastro	► Dúvidas		Senhor as

 tuas
obras e
terão
êxitos os
teus
projetos!

© 2021 - 2025



Ao fechar aceito os Termos de Uso. 

os reservados.



Links Úteis



→ Fazer login



↗ (61) 3224-0785 ↗ (61) 3223-8360



Tire suas dúvidas via WhatsApp!

(61) 99665-9783

Foz do Iguaçu/PR - 15/09/2025 a 17/09/2025 Brasília/DF - 10/11/2025 a 12/11/2025

Curso Presencial: Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias.

Compartilhar Download da Programação 

Este curso inclui:

Pasta Executiva

Apostila Im Ao fechar aceito os Termos de Uso.

INSCREVA-SE!



Links Úteis

Preço Individual

 1 Participante(s) - **R\$ 3.690,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada)

 3 Participante(s) - **R\$ 3.650,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada)

 4 Participante(s) - **R\$ 3.600,00**

Carga Horária do Curso

Foz do Iguaçu/PR - 20 horas - Horário: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30

Brasília/DF - 20 horas - Horário: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30

Locais de Realização

Foz do Iguaçu/PR - 15/09/2025 a 17/09/2025 - Local: a informar

Brasília/DF - 10/11/2025 a 12/11/2025 - Local: Centro de Treinamento da One Cursos

Objetivo

Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico necessário para o desenvolvimento profissional, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas. Contratação de instituição para ministrar curso sobre Empenho de Despesas e suas peculiaridades, com explanação sobre a correta classificação orçamentária desde o momento da elaboração do orçamento, correta declaração da existência do crédito orçamentário antes da reserva do crédito.

Público Alvo

Servidores Públicos que atuam na área de planejamento orçamentário, execução, contabilidade e/ou fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial.



Ao fechar aceito os Termos de Uso. 



Links Úteis

 **Instrutores**


Rosaura Haddad



Instrutora

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex Consultora do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do SIAFE/ALAGOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC.

Dados da Instituição
ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

Bradesco AG: 0606 Conta Corrente: 561939-4

TELEFONES

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

Emails: inscricao@onecursos.com.br / ione cursos@gmail.com /

inscricao@onecursos.com.br

Condições Gerais de Contratação

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados. A One Cursos confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. Obs.: A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de pagamento.



Ao fechar aceito os Termos de Uso.



Links Úteis

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "**in company**" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!

[SIAFIWEB](#)

[Classificações Orçamentárias](#)

[Despesa](#)



Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

SCS Quadra 2 Bloco C Lote 92, Edifício Ariston - Salas 401 a 404
CEP: 70302-908 - Brasília/DF

Links Úteis

- ▶ Sobre Nós
- ▶ Instrutores
- ▶ Notícias

Acesso a

- [conta](#)
- ▶ Acesso & Cadastro

Ajuda

- ▶ Como Funciona?
- ▶ Fale Conosco
- ▶ Dúvidas

Mídia Social



Pense

Nisso
Confia ao Senhor as tuas obras e terão êxitos os teus projetos!



© 2021 - 2025 Desenvolvido por CodeBrasil Todos os direitos reservados.



Ao fechar aceito os [Termos de Uso](#).



CURSO PRESENCIAL: ENTENDENDO AS PECULIARIDADES DO EMPENHO DA DESPESA E CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OBJETIVOS:

Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico necessário para o desenvolvimento profissional, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas. Contratação de instituição para ministrar curso sobre Empenho de Despesas e suas peculiaridades, com explanação sobre a correta classificação orçamentária desde o momento da elaboração do orçamento, correta declaração da existência do crédito orçamentário antes da reserva do crédito.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores Públicos que atuam na área de planejamento orçamentário, execução, contabilidade e/ou fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – PROGRAMA DO EVENTO:

1. O que é o Empenho da despesa Tipos de empenho: ordinário, estimativo e global – é legal reforçar um empenho ordinário? 2. Legislação atualizada aplicada ao empenho da despesa (Lei 4.320/64,Lei 14.133/2021 art.95 e outras que julgar cabíveis). 3. Como identificar os gastos realizados no enfrentamento a pandemia? Precisa ser criada nova fonte de recursos? Basta identificar pela fonte de recursos? 4. Quais as peculiaridades essenciais que se deve observar antes de emitir uma nota de empenho (empenho prévio, regularidade fiscal, ordenador da despesa, modalidade de licitação etc.) 5. Certidão vencida – além dos serviços essenciais (água e esgoto etc.) existem outros casos que é aceitável a emissão do empenho com alguma certidão vencida? 6. O que é essencial na descrição do empenho além da caracterização do objeto. (Necessidade de informar se a empresa é ou não, Optante pelo Simples – Necessidade de incluir texto sobre a retenção do ICMS, nos casos de contratações com empresas de outro Estado) 7. Empenho comum e empenho com força de contrato (Qual a diferença, quando emitir um ou outro) 8. Necessidade da inclusão da consulta do CADIN, previamente à emissão da nota de empenho (Não bastaria incluir a certidão do novo SICAF?). 9. Encerramento de exercício e os ajustes nos saldos de empenhos para fins de inscrição em Restos a Pagar. Comentar. 10. Prorrogação contratual – é melhor emitir um novo empenho ou reforçar o empenho original 11. Despesas de exercícios anteriores – é necessário efetuar o registro na conta de contratos? E o caso de despesas extracontratuais – contrato acabou, mas foi necessário efetuar algum tipo de reforma no imóvel – também é necessário registrá-la? 12. Qual a modalidade de licitação apropriada para despesas de exercícios anteriores. 13. Qual o tipo de empenho apropriado para despesa de INSS? 14. No caso de compra direta e/ou por dispensa de licitação (despesas contratuais, como vigilância eletrônica), antes da emissão do empenho deve-se observar a regularidade das quatro certidões (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT do favorecido)? 15. Quanto à anulação, cancelamento, estorno, restabelecimento de empenho – existe algum tipo de cuidado especial na emissão dos mesmos? – Qual a diferença entre anulação e cancelamento de um empenho? 16. Demonstrar ou indicar as consultas no SIAFI mais interessantes relativas ao empenho. 17. Qual a correta ND (natureza de despesa) a ser informada antes da reserva do crédito orçamentário? 18. No reconhecimento de passivo anterior, qual a classificação da despesa dentro do exercício? Elemento próprio ou despesa indenizatória? 19. Na inscrição de despesas em Restos a Pagar, quando a contratada abandona a obra, serviços, pode aproveitar o empenho inscrito em favor de outra empresa? 20. Quando emitir um empenho para cada objeto do mesmo contrato, mesma natureza de despesa ou um empenho para cada natureza? Exemplo: Contrato continuado de serviço de manutenção com fornecimento de peças 21. Quando emitir empenhos de serviços, materiais, na natureza de despesa 4490YY?

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Rosaura Haddad Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex Consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em

.Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do GOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª



edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC.

MODALIDADE PRESENCIAL:

Foz do Iguaçu/PR - 20 horas - Horário: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30 - 15/09/2025 a 17/09/2025

Brasília/DF - 20 horas - Horário: 1º e 2º dia: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h e 3º dia: 8h30 às 12h30 - 10/11/2025 a 12/11/2025

ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Certificado de Conclusão

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.690,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.650,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.600,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: ione cursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br



PESSOA FÍSICA

Rosaura Haddad Barros

[MONITORAR NOME](#)[ATUALIZAR LATTES](#)

Possui graduação em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília(1992) e graduação em Administração na Universidade de Brasília(1985). Atualmente é Multiplicadora CASP do Governo Federal, Capacitação do SENAC, Treinamentos. Tem experiência na área de Administração de Empresas, contabilidade e Administração.



025



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Ciências Contábeis

1989 - 1992

Universidade de Brasília, UnB (<https://www.escavador.com/sobre/25374984/universidade-de-brasilia-unb>)

Título: ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA POR MEIO DO SIAFI

Orientador: ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI

Graduação em Administração

1980 - 1985

Universidade Católica de Brasília (<https://www.escavador.com/nomes/universidade-catolica-de-brasilia-5b7751d0f0>)

INFORMAÇÕES





Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

**Clique aqui**

ECO SISTEMA AMBIENTAL...

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Histórico profissional**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

2013 - 2014

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Controle Interno, Carga horária: 40

Outras informações:

Coordenação de Recursos Logísticos/Casa Civil/PR ? Análise dos balanços, orientação quanto aos registros dos documentos e utilização de contas e eventos, orientação quanto à emissão dos Relatórios Mensais de Almoxarifado ? RMA e de Bens Móveis ? RMB, orientação quanto aos procedimentos de depreciação, execução no SIAFI, treinamentos de SIAFI BÁSICO, SIAFI GERENCIAL, CONTABILIDADE PÚBLICA, NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, Multiplicadora das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Aposentou-se do serviço público em 06/2/2014 por meio da Portaria IN/PR nº 38/2014.

2003 - 2013

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)



Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Contadora Chefe, Carga horária: 40

Outras informações:

Foi Contadora Chefe Responsável da Divisão de Contabilidade na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República ? DICON/COAVA/CISET/SG/PR ? Análise mensal dos balanços das 93 Unidades Gestoras jurisdicionadas à Presidência da República e registro da conformidade contábil, orientação quanto aos registros dos documentos e utilização de contas e eventos, registro de imputação de responsabilidade daqueles que causaram dano ao erário após instauração de Tomada de Contas Especial, instrutora e Coordenadora dos cursos de capacitação aos servidores de todas as Unidades jurisdicionadas á Presidência da República, incluindo Administração Direta e Indireta: SIAFI OPERACIONAL, SIAFI GERENCIAL, CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DEPRECIAÇÃO NO SETOR PÚBLICO e EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, participou da implementação/multiplicação dos processos da programação no Subsistema a Pagar e a Receber ? CPR. Análise dos balanços, elaboração de Tomada/Prestação de Contas Anual, Extraordinária e Especial dos órgãos jurisdicionados, responsável pela emissão da Declaração do Contador peça integrante da Tomada de Contas Anual, responsável pela elaboração dos Relatórios de Tomada de Contas Especial.

1995 - 2003

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe Substituta da Divisão de Orçamento, Carga horária: 40

Outras informações:

Chefe Substituta da Divisão de Orçamento e Finanças ? DIORF ? Imprensa Nacional/ Casa Civil/Presidência da República ? e Contadora Responsável pela Conformidade Contábil, análise de balanços e orientação quanto aos procedimentos contábeis. Participou como membro de Comissão Permanente de Licitação, bem como atuou por curto período na linha de jornal da Imprensa Nacional recebendo e analisando as matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União.

1991 - 1995

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações:

Foi servidora da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda da Coordenação Geral de Contabilidade do Governo Federal ? CCONT/STN no período de 1987 a 1995, tendo participado da implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI, criação de contas e eventos, bem como orientação a todas as Unidades Gestoras do Brasil sobre os registros dos documentos, acertos/estornos, tendo ministrado vários treinamentos sobre o SIAFI desde 1991.



1987 - 1991

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações:

Foi servidora da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda da Coordenação Geral de Contabilidade do Governo Federal ? CCONT/STN no período de 1987 a 1995, Chefe-Substituta da Divisão de Procedimentos Contábeis - DICON e Função de Assessoramento Superior ? FAS da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional ? STN/CCONT/DICON. Participação da implantação do SIAFI, da criação de contas contábeis e eventos contábeis, orientou os gestores de todo o Brasil quanto a nova sistemática de registros contábeis, atendimento no esclarecimento de dúvidas referentes aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

1983 - 1987

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações:

Assessoria da Delegacia do Ministério da Fazenda/DF e Serviço de Relações Públicas ? DAMF/SEREP. Transferida para a STN onde participou do processo de conciliação da conta única do Tesouro Nacional.

1980 - 1983

Presidência da República (<https://www.escavador.com/sobre/24590186/presidencia-da-republica>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações:

Servidora do Ministério da Fazenda lotada na Biblioteca especializada em Administração, Contabilidade, Economia e Direito. Elaboração de pesquisas de documentos e legislação referente aos assuntos acima mencionados, onde atuou como técnica em biblioteconomia.

1980 - 1995

Ministério da Fazenda (<https://www.escavador.com/nomes/ministerio-da-fazenda-6128a60860>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: aposentada

2017 - 2018

Secretaria de Fazenda (<https://www.escavador.com/sobre/24669647/secretaria-de-fazenda>)

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultora do BID, Carga horária: 40

Outras informações:

Consultora do BID ? Banco Interamericano de Desenvolvimento junto à SEFAZ/AL, na



Secretaria do Tesouro Estadual, no desenvolvimento e implantação do SIAFE/AL (ESTADUAL) ? implantado em janeiro/2018 no Estado de Alagoas. Encerrando as atividades de Consultoria no Estado de Alagoas em junho/2018.

2017 - 2017

Municípios Bahia (<https://www.escavador.com/sobre/715347284/municipios-bahia>)

Vínculo: Consultora em Municípios, Enquadramento Funcional: Consultora, Carga horária: 24

Outras informações:

Consultora em Municípios, desde 2017, análises das Demonstrações e orientações contábeis para fins de cumprimento da legislação. Atuação em Municípios da Bahia, na elaboração do Relatório de Transmissão de Governo, conforme Resolução do TCM nº 1311/2012, XIII, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras.

1991 - Atual

GOVERNO FEDERAL (<https://www.escavador.com/nomes/governo-federal-5c2e7e4609>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Multiplicadora SIAFI, Carga horária: 40

Outras informações:

Ativa participação como multiplicadora nas recentes modernizações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi e na implantação do Tesouro Gerencial.

1991 - Atual

GOVERNO FEDERAL (<https://www.escavador.com/nomes/governo-federal-5c2e7e4609>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Multiplicadora MCASP, Carga horária: 40

Outras informações:

Ativa participação como multiplicadora das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ? MCASP.

1991 - Atual

GOVERNO FEDERAL (<https://www.escavador.com/nomes/governo-federal-5c2e7e4609>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Capacitação, Carga horária: 40

Outras informações:

Capacitação de gestores públicos em todo o País nas esferas federal, estadual e municipal.

1995 - 2004

UDF Centro Universitário (<https://www.escavador.com/nomes/udf-centro-universitario-4d9b265606>)

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 30

Outras informações:

 Professora Universitária da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e

Administração Orçamentária e Financeira em cursos de graduação.

2019 - Atual

Rosaura Haddad Treinamentos (<https://www.escavador.com/sobre/715347286/rosaura-haddad-treinamentos>)

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40

Outras informações:

Professora dos Cursos de Siafi Operacional, Siafi-Gerencial e Orçamento Público na ENAP, ESAF, FGV, TCU, Tribunal Regional Eleitoral (Maranhão, Belo Horizonte, Santa Catarina, Curitiba, Brasília), Tribunal Regional Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministério Público da União - MPU, Tribunal Regional do Trabalho/RJ, CENTRESAF/RJ, Universidade Federal do Pará ? UFPA, Universidade Federal do Oeste do Pará

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)

 (<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)

 (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



© Copyright 2025. Todos os direitos reservados.



Wilton Souto Ribeiro

De: capacitacao.onecursos@gmail.com
Enviado em: quinta-feira, 31 de julho de 2025 12:07
Para: COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira
Cc: treinamento.ioc@gmail.com
Assunto: Proposta - One Cursos
Anexos: DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7 CF.pdf; Atestado Online-ONE-Empenho da Despesa-Rosaura Haddad-UFRGS.pdf; Atestado Online-One-A nova Conformidade Contábil-Rosaura Haddad-FJN.pdf; Alteração Contratual One - 7 - Última.pdf; ALTERAÇÃO8 ONE.pdf; BALANÇO ONE 2024 REGISTRADO.pdf; Cad. Contribuinte Estadual ONE.pdf; CADIN ONE CURSOS.pdf; Certidão Negativa CEIS.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - ONE.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO - AÇÕES DE FALÊNCIAS.pdf; Certidão negativa Inideneos.pdf; CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA - Fazenda.pdf; CND TRABALHISTA.pdf; CND.pdf; Compro. Bancário One.pdf; comprovante One Curos - Endereço-.pdf; comprovante residencia Ione.pdf; FGTS ONE.pdf; IONE CHAVES DE OLIVEIRA - CNH e RG.pdf; LICENCIAMENTO ONE.pdf; OneBalanço2023Registrado.pdf; SICAF ONE.pdf; Proposta Comercial - SENADO - Curso Presencial Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias.pdf; Curso presencial Domine as Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal..pdf; Domine as Retenções de Tributos-ONE-Empenho-2025-32.400-presencial-20h.pdf; Empenho Curso presencial Domine as Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal..pdf

Gentileza confirmar recebimento deste e-mail

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitação, segue anexo proposta de preço para apreciação, documentos e ficha de inscrição para formalizar reserva de vaga.

Desde já nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente 

Vany Rodrigues

 61 32240785/ 61 32238360/ 61 30329001/  061-99665-9783

 coordenacaovendas@onecursos.com.br;



De: COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de julho de 2025 17:24

Para: inscricao@onecursos.com.br; ione cursos@gmail.com; inscricao@onecursos.com.br

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial e documentação para inscrição de 2 servidores do Senado Federal no evento "Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias." Processo Senado: 00200.012910/2025-45

Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados, colegas da One Cursos.

Tudo bem?

Solicitamos o envio da **proposta comercial assinada e endereçada ao SENADO FEDERAL**, objetivando a participação de **02 (dois) servidores** dessa Casa Legislativa no treinamento **“ENTENDENDO AS PECULIARIDADES DO EMPENHO DA DESPESA E CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**, que será realizado por esta empresa no período de **15/09/2025 a 17/09/2025**, modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR :

I. Solicita-se que seja **preenchida Proposta Comercial de acordo com o modelo utilizado**

pelo Senado Federal para fins de facilitar nossos controles internos e agilizar a potencial contratação, caso não utilize a prosta modelo deverá conter todas as informações lá contidas:

1. Estar assinada e datada e com validade não inferior à data de início do curso (**15/09/2025**);
2. Conter data do curso, carga horária e local onde será realizado, etc;
3. Conter **razão social** e o nome fantasia, se houver;
4. Conter preço unitário e valor total da contratação (**preço normal e promocional**, se for o caso);
5. Conter as **informações do representante legal da entidade** (CPF, e-mail e telefone) com **assinatura do mesmo** (física ou eletrônica);
6. Conter informações para pagamento (banco, agência e conta corrente);
7. Importa do modelo em anexo de Proposta sobremaneira a redação sobre a forma de pagamento abaixo para ciência da empresa:
 - a) **“O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo**

detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.”

II. Ademais, solicita-se o envio:

- a. **De no mínimo 03 (três) documentos idôneos (Notas de empenho, notas fiscais, contratos) em nome da própria proponente, referentes ao mesmo treinamento presencial que aqui se busca** e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Tal documentação servirá para demonstrar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. Nesse sentido, em caso de divergências de valores decorrentes de variação de “preço de lote” favor expressar tal diferença em resposta a esse e-mail. Quer dizer, caso esteja sendo cobrado do Senado valores diferentes dos atestados em Notas de Empenho emitidas em nome de outros órgãos em decorrência de se tratar de diferentes lotes comercializados, favor comunicar tal fato.
- b. **Alternativamente**, caso não seja possível o envio de 03 documentos idôneos referentes ao mesmo curso que aqui se busca nos termos acima, solicita-se o envio de **03 notas de cursos similares. De todo modo, pede-se que seja apresentada no corpo de resposta a esse e-mail justificativa da empresa atestando ao Senado o porquê não ser possível o envio das notas de empenho nos termos do item “a”** (Exemplo de justificativa da empresa: Notas de Empenho ainda não emitidas em nome de outros órgãos que possam ser enviadas ao Senado nesse momento em decorrência de trâmites internos, entre outros.)

III. Aproveitamos a oportunidade para solicitar a concessão **de um desconto especial** haja vista que o Senado Federal pretende custear **taxa de inscrição para 02 participantes** no evento.

IV. **Atestado de capacidade técnica** da empresa emitido por terceiros, a robustecer a comprovação da notória especialização;

V. Documentação essencial capaz comprovar a **notória especialização do(s) palestrante(es)** na área de conhecimento do treinamento a ser contratado, tais como:

- **Curículos Lattes / Linkedin**
- **Certificados**
- **Diplomas**
- **Publicações**
- **Resultados alcançados em trabalhos anteriores;**
- **Estudos ou artigos acadêmicos, dentre outros documentos capazes de comprovar o atendimento do requisito legal.**

Recomendamos que, tanto quanto possível, os documentos sejam contemporâneos, de forma a se evidenciar a atualização na área de conhecimento

- VI.** Documento que ateste que o representante legal da empresa está regularmente representando a empresa, tal como **Instrumento de outorga de poderes** (Procuração) ou **Contrato Social**: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
- VII.** Também, solicita-se o preenchimento de **Declaração de Cumprimento de artigos constitucionais (não uso de menores)** de acordo com o modelo em anexo.
- VIII.** Por último, encaminhar **Programação do treinamento** para anexar a Proposta;

Pede-se **celeridade na resposta**, para que a instrução do feito se dê dentro dos prazos viáveis e possíveis à plena participação dos servidores do Senado no treinamento.

Gentileza **confirmar** também recebimento deste e-mail.

Desde já, agradecemos a atenção, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações
70165-900 Brasília - DF
Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Planejamento e Administração

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fone: (81) 30736249 | Fax: (81) 30736326 | CNPJ 09.773.169/0001-59

www.fundaj.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu/ executou para essa instituição: Fundação Joaquim Nabuco, inscrita no CNPJ: 09.773.169/0001-59 o serviço abaixo especificado no período de 18 a 22 de março de 2024, através da instrutora Rosaura Haddad Barros.

Curso Online: A Nova Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e Análise de Balancete (SIAFI Operacional) na Administração Pública Federal.

Participantes: Virgínia Moraes de Albuquerque.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Recife, 25/03/2024

Márcia Monteiro
Assistente Administrativo



**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Departamento de Execução Orçamentária**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu/ executou para essa instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ: 92.969.856/0001-98 o serviço abaixo especificado no período 19 a 23 de agosto de 2024, através da Instrutora Rosaura Haddad.

Curso Online: Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias-Abordagem com a nota de Empenho no SIAFIWEB.

Participantes: Fabiana Leão de Oliveira, Guilherme Lehnemann Ramos, Juliana de Lima Vieira, Karoline Cristina Milioni, Letícia Sgnor, Sílvia Fernanda Peçanha Martins, Taís Campos Pruença, Wagner da Silva.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Diretora do Departamento de Execução Orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

23118.012593/2022-59

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu/executou para essa instituição: Fundação Universidade Federal de Rondônia, inscrita no CNPJ: 05.426.567/0001-48, o serviço abaixo especificado no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, através do instrutor Ricardo Brito:

Curso Online: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei no 14.133/2021).

Participantes: 1. Adriana Kreling Garcia, 2. Bruna Dayane de Lima, 3. Camilla Silva de Gois, 4. Cristiane Marina Teixeira Girard, 5. Dione Cezemer dos Santos, 6. Edonéia Sampaio da Silva Miranda, 7. Joana D'arc Gomes de Souza, 8. Leandro Figueiredo Ranuc, 9. Marcela Gomes da Silva, 10. Natalia Escobar Alioti, 11. Nathalya Caroline Braga Barbeto e 12. Rafaella Oliveira Machado

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

Patrícia Rabelo de Freitas
Contrato Nº 27/2022/CCC/DCCL/PRAD/UNIR
Portaria nº 210/2022/DCCL/PRAD/UNIR
Gestora de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RABELO DE FREITAS, Gestor(a) de Contrato**, em 16/12/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193948** e o código CRC **0AAB94D5**.



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AEREOESPACIAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, forneceu para essa instituição: Grupamento De Apoio De São José Dos Campos, inscrita no CNPJ: 00.394.429/0164-57, o serviço abaixo especificado no período de 21 a 24 de agosto de 2023, através do instrutor Ricardo França de Brito.

Curso online: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 – NLLC).

Participante: Renato Antônio Ferreira.

Atesto ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.



CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel QOINT
 Chefe do Grupamento de Apoio de São José dos Campos



Rosaura Haddad Barros

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8398693124206250>

ID Lattes: **8398693124206250**

Última atualização do currículo em 29/07/2019

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília(1992) e graduação em Administração pela Universidade Católica de Brasília(1985). Atualmente é Multiplicadora SIAFI do Governo Federal, Multiplicadora MCASP do Governo Federal, Capacitação do Governo Federal e Professora da Rosaura Haddad Treinamentos. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome

Rosaura Haddad Barros 

Nome em citações bibliográficas

BARROS, R. H.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8398693124206250>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

1989 - 1992

Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA POR MEIO DO SIAFI.
Orientador: ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI.

1980 - 1985

Graduação em Administração.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.

Atuação Profissional

Presidência da República, PR, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Controle Interno, Carga horária: 40

Outras informações

Coordenação de Recursos Logísticos/Casa Civil/PR ? Análise dos balanços, orientação quanto aos registros dos documentos e utilização de contas e eventos, orientação quanto á emissão dos Relatórios Mensais de Almoxarifado ? RMA e de Bens Móveis ? RMB, orientação quanto aos procedimentos de depreciação, execução no SIAFI, treinamentos de SIAFI BÁSICO, SIAFI GERENCIAL, CONTABILIDADE PÚBLICA, NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, Multiplicadora das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Aposentou-se do serviço público em 06/2/2014 por meio da Portaria IN/PR nº 38/2014.

Vínculo institucional

2003 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Contadora Chefe, Carga horária: 40

Outras informações

Foi Contadora Chefe Responsável da Divisão de Contabilidade na Secretaria de Controle Interno da Presidência da República ? DICON/COAVA/CISET/SG/PR ? Análise mensal dos balanços das 93 Unidades Gestoras jurisdicionadas à Presidência da República e registro da conformidade contábil, orientação quanto aos registros dos documentos e utilização de contas e eventos, registro de imputação de responsabilidade daqueles que causaram dano ao erário após instauração de Tomada de Contas Especial, instrutora e Coordenadora dos cursos de capacitação aos servidores de todas as Unidades jurisdicionadas á Presidência da República, incluindo Administração Direta e Indireta: SIAFI OPERACIONAL, SIAFI GERENCIAL, CONTABILIDADE APPLICADA AO SETOR

PÚBLICO, DEPRECIAÇÃO NO SETOR PÚBLICO e EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, participou da implementação/multiplicação dos processos da programação no Subsistema a Pagar e a Receber ? CPR. Análise dos balanços, elaboração de Tomada/Prestação de Contas Anual, Extraordinária e Especial dos órgãos jurisdicionados, responsável pela emissão da Declaração do Contador peça integrante da Tomada de Contas Anual, responsável pela elaboração dos Relatórios de Tomada de Contas Especial.

Vínculo institucional

1995 - 2003

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe Substituta da Divisão de Orçamento, Carga horária: 40

Outras informações

Chefe Substituta da Divisão de Orçamento e Finanças ? DIORF ? Imprensa Nacional/ Casa Civil/Presidência da República ? e Contadora Responsável pela Conformidade Contábil, análise de balanços e orientação quanto aos procedimentos contábeis. Participou como membro de Comissão Permanente de Licitação, bem como atuou por curto período na linha de jornal da Imprensa Nacional recebendo e analisando as matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União.

Vínculo institucional

1991 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações

Foi servidora da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda da Coordenação Geral de Contabilidade do Governo Federal ? CCONT/STN no período de 1987 a 1995, tendo participado da implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ? SIAFI, criação de contas e eventos, bem como orientação a todas as Unidades Gestoras do Brasil sobre os registros dos documentos, acertos/estornos, tendo ministrado vários treinamentos sobre o SIAFI desde 1991.

Vínculo institucional**1987 - 1991**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações

Foi servidora da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda da Coordenação Geral de Contabilidade do Governo Federal ? CCONT/STN no período de 1987 a 1995, Chefe-Substituta da Divisão de Procedimentos Contábeis - DICON e Função de Assessoramento Superior ? FAS da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional ? STN/CCONT/DICON. Participação da implantação do SIAFI, da criação de contas contábeis e eventos contábeis, orientou os gestores de todo o Brasil quanto a nova sistemática de registros contábeis, atendimento no esclarecimento de dúvidas referentes aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Vínculo institucional**1983 - 1987**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações

Assessoria da Delegacia do Ministério da Fazenda/DF e Serviço de Relações Públicas ? DAMF/SEREP. Transferida para a STN onde participou do processo de conciliação da conta única do Tesouro Nacional.

Vínculo institucional**1980 - 1983**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidora, Carga horária: 40

Outras informações

Servidora do Ministério da Fazenda lotada na Biblioteca especializada em Administração, Contabilidade, Economia e Direito. Elaboração de pesquisas de documentos e legislação referente aos

assuntos acima mencionados, onde atuou como técnica em biblioteconomia.

Ministério da Fazenda, MIN. FAZENDA, Brasil.

Vínculo institucional

1980 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: aposentada

Secretaria de Fazenda, SEFAZ, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultora do BID, Carga horária: 40

Outras informações

Consultora do BID ? Banco Interamericano de Desenvolvimento junto à SEFAZ/AL, na Secretaria do Tesouro Estadual, no desenvolvimento e implantação do SIAFE/AL (ESTADUAL) ? implantado em janeiro/2018 no Estado de Alagoas. Encerrando as atividades de Consultoria no Estado de Alagoas em junho/2018.

Municípios Bahia, PREFEITURA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Consultora em Municípios, Enquadramento Funcional: Consultora, Carga horária: 24

Outras informações

Consultora em Municípios, desde 2017, análises das Demonstrações e orientações contábeis para fins de cumprimento da legislação. Atuação em Municípios da Bahia, na elaboração do Relatório de Transmissão de Governo, conforme Resolução do TCM nº 1311/2012, XIII, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a

transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras.

Governo Federal, GOVERNO FEDERAL, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Multiplicadora SIAFI, Carga horária: 40

Outras informações

Ativa participação como multiplicadora nas recentes modernizações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi e na implantação do Tesouro Gerencial.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Multiplicadora MCASP, Carga horária: 40

Outras informações

Ativa participação como multiplicadora das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ? MCASP.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Capacitação, Carga horária: 40

Outras informações

Capacitação de gestores públicos em todo o País nas esferas federal, estadual e municipal.

UDF Centro Universitário, UDF, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2004

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 30

Outras informações

Professora Universitária da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Orçamentária e Financeira em cursos de graduação.

Rosaura Haddad Treinamentos, RHT, Brasil.

Vínculo institucional**2019 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40

Outras informações

Professora dos Cursos de Siafi Operacional, Siafi-Gerencial e Orçamento Público na ENAP, ESAF, FGV, TCU, Tribunal Regional Eleitoral (Maranhão, Belo Horizonte, Santa Catarina, Curitiba, Brasília), Tribunal Regional Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministério Público da União - MPU, Tribunal Regional do Trabalho/RJ, CENTRESAF/RJ, Universidade Federal do Pará ? UFPA, Universidade Federal do Oeste do Pará

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

Idiomas**Inglês**

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Outras informações relevantes

Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB; Bacharel em Administração pela Universidade Católica de Brasília - UCB; Pós- graduada em Análise de Sistemas. Ex-Contadora Chefe da Divisão de Contabilidade (SETORIAL DE CONTABILIDADE) da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República ? CISET/SG/PR nos períodos de 1992 a 1995 e 2004 a 2012. Responsável pela conformidade contábil de 93 UG?s jurisdicionadas á Presidência da República incluindo administração direta e indireta. Aposentada do Serviço Público Federal desde fevereiro/2014. Consultora do BID ? Banco Interamericano de Desenvolvimento junto à SEFAZ/AL, na Secretaria do Tesouro Estadual, no desenvolvimento e implantação do SIAFE/AL (ESTADUAL) ? implantado em janeiro/2018 no Estado de Alagoas. Encerrando as atividades de Consultoria no Estado de Alagoas em junho/2018. Consultora em Municípios, desde 2017, análises das Demonstrações e orientações contábeis para fins de cumprimento da legislação. Professora confeudista da UAB ? Universidade Aberta do Brasil, autora do livro de Contabilidade Pública ? ano 2017 ? 2ª Edição. Ministrava cursos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP 8ª Edição SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial, desde 1991 e CPR desde 2001, para vários órgãos públicos, MPU, PGR, CRC/DF, ESAF/DF, ENAP, FGV, SESI, Justiça Eleitoral (todo BRASIL), principalmente TRE/MA, TRT/PR, TRE/MG, TRE/AM TRT/RJ, UFPA, UFOPA, TRF Pernambuco, TRE/PA, CENTRESAF/MG, CENTRESAF/RJ, Ministério do Turismo, CENTRESAF/RS, CENTRESAF/DF, Câmara dos Deputados, CONAB e etc. Foi Professora universitária 7º e 8º semestres no Curso de Graduação de Ciências Contábeis na UDF e UNEB, de 1995 a 2004. Cursos preparatórios para concurso: OBCURSOS, GRANCURSOS, PRÓ-CURSOS, VESTCONCURSOS, PROCESSUS, LFG, CPC RIO GRANDE DO SUL, TURMA PARA ESTUDOS (Belo Horizonte) e CEPEGG.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/08/2025 às 10:04:47

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.097-1	DFE2500101871	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2025 10:32:53

Assinado utilizando assinatura qualificada

372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2025 10:31:09
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO**ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

ST SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON No. 92 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70302-908

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Somente Contas do Ativo e Passivo

Folha: 00001

Emissão: 02/05/2025

Competência: 12/2024

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	880.676,39
1.1	CIRCULANTE	879.970,12
1.1.1	DISPONIVEL	769.653,00
1.1.1.1	CAIXA	1.668,08
1.1.1.1.000001	CAIXA	1.668,08
1.1.1.2	BANCOS	767.984,92
1.1.1.2.000002	BRADESCO AG.: 3341-3 C/C: 1939-9	767.484,92
1.1.1.2.000003	BANCO DO BRASIL SAAG 3478-9 C/C 131433-5	500,00
1.1.2	CLIENTES	75.660,12
1.1.2.0	DUPPLICATAS A RECEBER	75.660,12
1.1.2.0.000001	DUPPLICATA A RECEBER	75.660,12
1.1.3	CREDITOS DIVERSOS	34.657,00
1.1.3.4	ADIANTAMENTOS	14.075,83
1.1.3.4.000001	ADIANTAMENTO DE FERIAS	14.075,83
1.1.3.6	IMPOSTOS A RECUPERAR	20.581,17
1.1.3.6.000001	INSS	20.581,17
1.2	NAO CIRCULANTE	706,27
1.2.6.5.000001	MOVEIS E UTENSILIOS	109.405,36
1.2.6.5.000002	DEPRECIAÇÃO	-109.405,36
1.2.6.8.000035	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQ 2009	52.871,13
1.2.6.8.000036	DEPRECIAÇÃO	-52.871,13
1.2.7	INTANGIVEL	706,27
1.2.7.3	DIREITO DE USO DIVERSOS	706,27
1.2.7.3.000001	MARCAS E PATENTES	706,27
TOTAL GERAL - ATIVO :		880.676,39
2	PASSIVO	-880.676,39
2.1	CIRCULANTE	-570.676,39
2.1.1	FORNECEDORES	-119.742,74
2.1.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	-119.742,74
2.1.1.1.000001	FORNECEDORES DIVERSOS	-119.742,74
2.1.3	OBRIGAÇOES FISCAIS	-176.530,41
2.1.3.1	IMPOSTOS	-167.824,75
2.1.3.1.000001	ISS	-6.050,60
2.1.3.1.000002	IRRF/SALARIO	-4.556,45
2.1.3.1.000006	IRRF/TERCEIROS	-1.401,04
2.1.3.1.000007	SIMPLES	-155.816,66
2.1.3.2	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	-8.705,66
2.1.3.2.000001	INSS	-4.319,45
2.1.3.2.000002	FGTS	-4.159,27
2.1.3.2.000016	RET. PIS/COFINS/CS A RECOLHER	-226,94
2.1.4	OUTROS DEBITOS	-274.403,24
2.1.4.2	CONTAS A PAGAR	-274.403,24
2.1.4.2.000001	SALARIOS/PRO LAB A PAGAR	-24.403,24
2.1.4.2.000006	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	-250.000,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-310.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-310.000,00
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-310.000,00
2.3.1.1.000001	CAPITAL SUBSCRITO	-310.000,00
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-880.676,39

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, ENCERRADO EM 31/12/2024, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 880.676,39 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASÍLIA, DF - 02 de Maio de 2025.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143
CRC: 9859/O-1 - DF
CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
IONE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 372.962.481-49



DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Folha: 00001

ST SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON No. 92 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70302-908

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Período: 01/2024 até 12/2024

Emissão: 02/05/2025

Competência: 12/2024

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
3 RECEITAS	3.521.802,15
3.1 RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS	3.521.802,15
3.1.2 RECEITA DE SERVICOS	4.147.484,85
3.1.2.2 SERVICOS A VISTA	4.094.156,27
3.1.2.2.000001 SERVICOS A VISTA	4.094.156,27
3.1.2.3 OUTRAS RECEIRIAS	53.328,58
3.1.2.3.000001 OUTRAS RECEITAS	53.328,58
3.1.3 DEDUÇOES DA RECEITA	-625.682,70
3.1.3.2 DEDUÇOES DE SERVICOS	-625.682,70
3.1.3.2.000004 SIMPLES	-625.682,70
4 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-2.647.780,40
4.1 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-2.647.780,40
4.1.3 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-2.647.780,40
4.1.3.1 DESPESAS COM PESSOAL	-524.306,34
4.1.3.1.000001 SALARIOS E ORDENADOS	-325.145,00
4.1.3.1.000004 FERIAS	-34.551,37
4.1.3.1.000005 13. SALARIO	-25.494,24
4.1.3.1.000006 INSS	-5.591,52
4.1.3.1.000007 FGTS	-27.522,71
4.1.3.1.000009 VALE TRANSPORTE	-41.994,50
4.1.3.1.000010 VALE REFEIÇÃO	-64.007,00
4.1.3.2 CUSTOS DOS SERVICOS/PRODUTOS VENDIDOS	-2.123.474,06
4.1.3.2.000001 MATERIAL DE APLICACAO	-34.146,95
4.1.3.2.000002 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	-85.723,16
4.1.3.2.000003 SERVICOS DE TERCEIROS - PF	-9.242,10
4.1.3.2.000005 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-61.139,56
4.1.3.2.000006 DESPESAS COM CURSOS	-1.535.585,53
4.1.3.2.000018 VIAGENS E ESTADAS	-397.636,76
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	874.021,75
6 DESPESAS OPERACIONAIS	-553.741,49
6.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-553.741,49
6.2.1 DA ADMINISTRACAO	-553.741,49
6.2.1.1 COM PESSOAL	-12.320,00
6.2.1.1.000002 GRATIFICACOES	-12.320,00
6.2.1.2 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-419.391,80
6.2.1.2.000001 ALUGUEL	-137.765,46
6.2.1.2.000003 LUZ	-4.183,61
6.2.1.2.000004 TELEFONE	-13.411,28
6.2.1.2.000005 INTERNET	-2.000,00
6.2.1.2.000007 LANCHES E REFEIÇÕES	-98.305,53
6.2.1.2.000009 ASSISTENCIA MEDICA	-59.995,07
6.2.1.2.000010 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	-350,00
6.2.1.2.000012 CONSERVACAO E LIMPEZA	-7.671,21
6.2.1.2.000015 FOTOCOPIAS	-24.828,14
6.2.1.2.000016 MATERIAL DE ESCRITORIO	-5.266,00
6.2.1.2.000023 CONDUCAO/PASSAGENS	-3.500,00
6.2.1.2.000024 SEGUROS	-4.333,89
6.2.1.2.000037 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-56.601,61
6.2.1.2.000038 MANUTENCAO DE MAQ E EQUIP	-1.180,00
6.2.1.3 IMPOSTOS E TAXAS	-951,59
6.2.1.3.000002 TAXAS E EMOLUMENTOS	-951,59
6.2.1.4 NAO DEDUTIVEIS	-121.078,10
6.2.1.4.000005 BRINDES E PRESENTES	-121.078,10
RESULTADO OPERACIONAL	320.280,26
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ	320.280,26
RESULTADO DO PERÍODO	320.280,26
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	320.280,26

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: LIDERW-APP8 / Data: 02/05/2025 10:19:09 / Rel: DRE002



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2764102 em 05/05/2025 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2500101871 - 02/05/2025. Autenticação: 862396D47D664BC144B31E44CE3E9BD250629AE6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.097-1 e o código de segurança gRdB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

**DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

Folha: 00002

ST SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON No. 92 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70302-908
CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003
Período: 01/2024 até 12/2024

Emissão: 02/05/2025
Competência: 12/2024

Conta Contábil / Descrição da Conta
BRASÍLIA, DF - 02 de Maio de 2025.

Resultado

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143
CRC: 9859/O-1 - DF
CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
IONE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 372.962.481-49





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.097-1	DFE2500101871	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2025 10:32:54

Assinado utilizando assinatura qualificada

372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2025 10:31:10
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, de CNPJ 06.012.731/0001-33 e protocolado sob o número 25/066.097-1 em 02/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2764102, em 05/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2025 10:31:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
343.360.361-87	AMAURO FERNANDES DE SOUZA	02/05/2025 10:32:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SEMPRE RFB v2	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2025 10:31:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
343.360.361-87	AMAURO FERNANDES DE SOUZA	02/05/2025 10:32:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SEMPRE RFB v2	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2025

Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 05/05/2025, às 11:33.



VENTRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/066.097-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 05 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2764102 em 05/05/2025 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2500101871 - 02/05/2025. Autenticação: 862396D47D664BC144B31E44CE3E9BD250629AE6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.097-1 e o código de segurança gRdB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)**CF/DF** 07.450.679/001-48**CPF/CNPJ** 06.012.731/0001-33**DataConcessão** 10/11/2003**Denominação social** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENV**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA**FAC - Número do Protocolo**

781-60260/51

Data de enquadramento no ISS

01/01/2023

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ISS** XX**Regime de Tributação do ICMS****Faixa do ICMS** XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA**Código da Atividade - ISS** M7020-4/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 02/04/2009**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX**Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX**Endereço** SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211**CEP** 70.318-900**Bairro** ASA SUL**Cidade** BRASILIA**UF DF****Situação Cadastral** ATIVA**Data** 12/09/2023

Este documento foi emitido no dia 12/09/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

06.012.731/0001-33 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:04 do dia 21/07/2025 , com validade até o dia 20/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: unrQmQqnuvvFwvfFqgrT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:26 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **23CD.A588.F178.CE91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Certidão nº: 22435703/2025

Expedição: 23/04/2025, às 10:22:10

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.012.731/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
06.012.731/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.C8FU.3SSE.0VVH.ZQNG.6EJX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.012.731/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:20:37 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C7U1140725162037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 142039723392025
NOME: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON 92
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 06.012.731/0001-33
CF/DF 0745067900148
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de julho de 2025. ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Certidão nº: 24909426/2025

Expedição: 06/05/2025, às 08:57:20

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.012.731/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 206047333842025
NOME: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON 92
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 06.012.731/0001-33
CF/DF 0745067900148
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de outubro de 2025. ***

**Comprovante de Transação Bancária**

Giro Pronampe FGO

Data da operação: 16/05/2024 - 15h03

No. de controle: 522.029.940.462.486.495.

net empresa

Conta de crédito: **Agência: 606 | Conta: 561939 - 4 | Tipo: Conta-corrente**Empresa: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENV | CNPJ: 06.012.731/0001-33****Dados da Contratação**Número contrato: **16588601**



Nº da Conta: 0210786488
Mês de referência: 09/2024
Período: 25/08/2024 a 24/09/2024
Data de emissão: 28/09/2024

00100.138166/2025-36-1 (ANEXO: 001)

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
A Isolada (Sai), 6580 - Salas 102/103 e 201/204
CEP 71219-900 - Brasília - DF
I.E.: 738621800297
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0002-43

ONE CURSOS - TREINAMENTO DESENVOLVI
ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
ASA SUL
70318-900 BRASILIA - DF

Vencimento
17/10/2024

Total a Pagar - R\$
129,72

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB TE
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB TE

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 3GB TE	2	2	72,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V1	2	2	-
SMART EMPRESAS 6GB TE	1	1	40,74
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V1	1	1	-
PACOTE DADOS SME 20GB	1	1	0,00
Subtotal			113,72
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	900,00GB	447,75MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	32,00GB	3,50GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	3.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	120.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	302m54s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		1.535m54s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Ligações Locais		13m36s	0,00
Acesso a Caixa Postal		09m06s	0,00
Adicional por Ligações Realizadas		1	0,00
Ligações de Longa Distância		05m06s	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		13m36s	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ONE CURSOS - TREINAMENTO DESENVOLVI

Vencimento

17/10/2024

Total a Pagar - R\$

129,72

Cód. Débito Automático 0210786488 - 2 | Nº da Conta 0210786488 | Mês Referência 09/2024

846700000017

297200470013

102107864880

092482410179



Pagar
via Pix



CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Internet - Tarifação MB/KB	159,90MB	0,00
Subtotal		0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74		
Assinatura - Serviços Contratados	-	16,00
Subtotal		16,00
TOTAL A PAGAR		129,72



Telefonica Brasil S.A.
A Isolada (Sai), 6.580 - CEP: 71219-900 - Brasília - DF
I.E.: 738621800297 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

00100.138166/2025-36-1 (ANEXO: 001)

Nº da Conta: 00001324829205
Código Cliente: 00000125328975

MÉS REFERÊNCIA: 04/2023
DATA DE EMISSÃO: 01/05/2023

IONE CHAVES DE OLIVEIRA
Q. QSE 5 S/N
CS 40
TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA)
72025-050 BRASÍLIA - DF

VENCIMENTO
11/05/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
43,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(coordenacaoadm@onecursos.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/03/23 A 24/04/23

VIVO CELULAR	43,00
Total a pagar	43,00
Promoção: VIVO CELULAR - Controle	
Vivo Controle 4GB IV	
(i) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1 38,00
(i) Serviços Digitais Inclusos	1 5,00
Subtotal Vivo Controle	43,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados	43,00
Total a pagar	43,00

- Não existem valores pendentes até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 61-99665-9783 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BÔNUS, ICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: 18486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE

- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2022. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.
- O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 4GB IV em 25/03/23 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatórios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: DF - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



IONE CÍAVES DE OLIVEIRA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

11/05/2023

43,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência

1324829205-8 00001324829205 00000337167014 04/2023

846500000001 430000471002 013248292057 923041670145



Pagar
via Pix



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.012.731/0001-33

Razão Social: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENV E CAPACITACAO LTDA

Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 208 SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501481258735054

Informação obtida em 09/07/2025 15:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Emissão do Documento

31/01/2025 11:33:14

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code



Nome da Empresa:

ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCS QUADRA 02 BLOCO C, 92, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70302-908, BRASILIA, SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON

Número de Registro:
53201222438CNPJ:
06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Área Utilizada (m²):

395,68

Área Total Edificação (m²):

478,65

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Segunda-Feira

Horário

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 14:00h

Atividade Principal

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

31/01/2025 11:33:14

- 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VENTRIS VENTIS

Emissão do Documento

31/01/2025 11:33:14

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

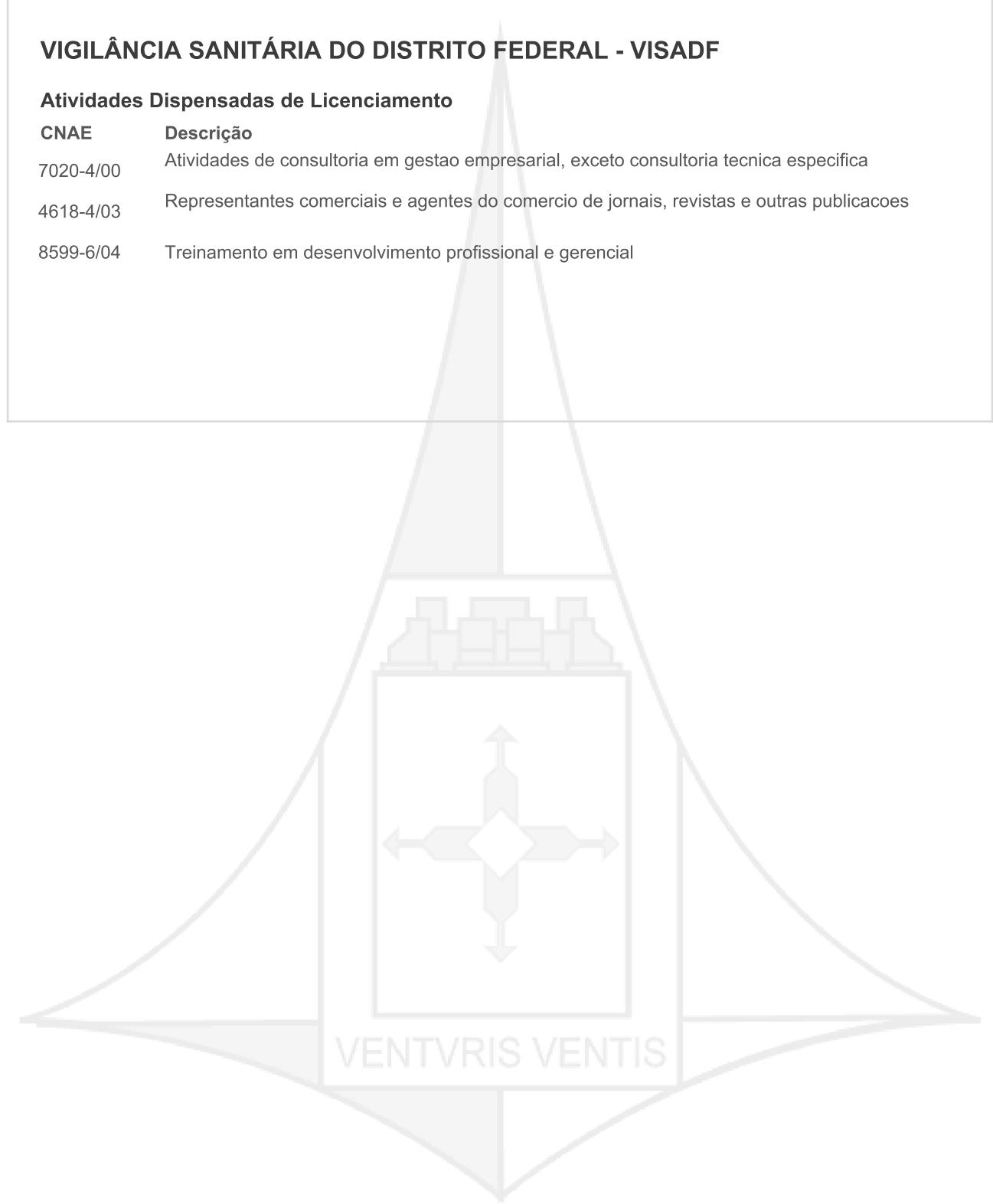
Emissão do Documento

31/01/2025 11:33:14

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VENTVRIS VENTIS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53201222438 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2400090603

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSE DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.992-2	DFE2400090603	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2024
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



BALANÇO 2023

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 0004 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NO. 0001 AO 0004, SERVIRÁ DE BALANÇO 2023 NO. 0012 DA EMPRESA ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82, DE 19/02/2021, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO).

Nome Empresarial: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Endereço: SCS QUADRA 2 BLOCO B - SALA 208 A 211 No.: 20 - ASA SUL CEP: 70318-900

Município/UF: BRASILIA - DF

CNPJ: 06.012.731/0001-33

N.I.R.E.: 53201222438

Data de Constituição: 07/11/2003

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

BRASILIA, DF - 01 de Janeiro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143
CRC: 9859/O-1 - DF
CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO**ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 208 A 211 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Folha: 00002

Emissão: 31/12/2023

Competência: 12/2023

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	463.590,23
1.1	CIRCULANTE	477.636,40
1.1.1	DISPONIVEL	184.976,38
1.1.1.1	CAIXA	1.668,08
1.1.1.2	BANCOS	183.308,30
1.1.2	CLIENTES	264.349,43
1.1.2.0	DUPLICATAS A RECEBER	264.349,43
1.1.3	CREDITOS DIVERSOS	28.310,59
1.1.3.4	ADIANTAMENTOS	7.729,42
1.1.3.6	IMPOSTOS A RECUPERAR	20.581,17
1.2	NAO CIRCULANTE	-14.046,17
1.2.6	IMOBILIZADO	-14.752,44
1.2.6.5	MOVEIS E UTENSILIOS	-9.945,96
1.2.6.8	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-4.806,48
1.2.7	INTANGIVEL	706,27
1.2.7.3	DIREITO DE USO DIVERSOS	706,27
TOTAL GERAL - ATIVO :		463.590,23
2	PASSIVO	-463.590,23
2.1	CIRCULANTE	-153.590,23
2.1.1	FORNECEDORES	-74.232,00
2.1.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	-74.232,00
2.1.3	OBRIGACOES FISCAIS	-59.639,23
2.1.3.1	IMPOSTOS	-53.658,28
2.1.3.2	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	-5.980,95
2.1.4	OUTROS DEBITOS	-19.719,00
2.1.4.2	CONTAS A PAGAR	-19.719,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-310.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-310.000,00
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-310.000,00
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-463.590,23

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, ENCERRADO EM 31/12/2023, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 463.590,23 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASILIA, DF - 31 de Dezembro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143
CRC: 9859/O-1 - DF
CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

pág. 4/9

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO SINTÉTICO
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

SCS QUADRA 2 BLOCO B SALA 208 A 211 No. 20 ASA SUL BRASILIA/DF CEP: 70318-900

CNPJ: 06.012.731/0001-33 NIRE: 53201222438 Registro: DF em 07/11/2003

Período: 01/2023 até 12/2023

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2023

Competência: 12/2023

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
3 RECEITAS	2.322.997,43
3.1 RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS	2.322.997,43
3.1.2 RECEITA DE SERVICOS	2.676.621,46
3.1.2.1 SERVICOS A PRAZO	2.658.878,92
3.1.2.3 OUTRAS RECERIAS	17.742,54
3.1.3 DEDUÇOES DA RECEITA	-353.624,03
3.1.3.2 DEDUÇOES DE SERVICOS	-353.624,03
4 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.659.889,79
4.1 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.659.889,79
4.1.3 CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	-1.659.889,79
4.1.3.1 DESPESAS COM PESSOAL	-364.408,98
4.1.3.2 CUSTOS DOS SERVICOS/PRODUTOS VENDIDOS	-1.295.480,81
	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO
	663.107,64
5 RECEITAS DIVERSAS	3.550,53
5.1 RECEITAS DIVERSAS	3.550,53
5.1.1 RECEITAS FINANCEIRAS	3.550,53
5.1.1.2 OUTRAS RECEITAS	3.550,53
6 DESPESAS OPERACIONAIS	-368.056,63
6.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-365.970,42
6.2.1 DA ADMINISTRACAO	-365.970,42
6.2.1.2 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-359.157,14
6.2.1.3 IMPOSTOS E TAXAS	-6.813,28
6.3 DESPESAS FINANCEIRAS	-2.086,21
6.3.1 DESPESAS FINANCEIRAS	-2.086,21
6.3.1.1 JUROS PASSIVOS	-2.086,21
	RESULTADO OPERACIONAL
	298.601,54
	RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ
	298.601,54
	RESULTADO DO PERÍODO
	298.601,54
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
	298.601,54

BRASILIA, DF - 31 de Dezembro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA
 CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143
 CRC: 9859/O-1 - DF
 CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
 LTDA
 CNPJ: 06.012.731/0001-33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

BALANÇO 2023

Folha: 00004

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 0004 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NO. 0001 AO 0004, SERVIRÁ DE BALANÇO 2023 NO. 0012 DA EMPRESA ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82, DE 19/02/2021, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO).

Nome Empresarial: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Endereço: SCS QUADRA 2 BLOCO B - SALA 208 A 211 No.: 20 - ASA SUL CEP: 70318-900

Município/UF: BRASILIA - DF

CNPJ: 06.012.731/0001-33

N.I.R.E.: 53201222438

Data de Constituição: 07/11/2003

Período de Escrituração: 01/01/2023 até 31/12/2023

Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

BRASILIA, DF - 31 de Dezembro de 2023.

AMAURO FERNANDES DE SOUZA

CPF: 343.360.361-87 RG: 789.143

CRC: 9859/O-1 - DF

CONTADOR / CONTABILISTA

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO

LTD

CNPJ: 06.012.731/0001-33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.992-2	DFE2400090603	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2024
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, de CNPJ 06.012.731/0001-33 e protocolado sob o número 24/062.992-2 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2538034, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.962.481-49	IONE CHAVES DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
343.360.361-87	AMAURI FERNANDES DE SOUZA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 02/05/2024, às 16:35.

VENTRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/062.992-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse [http://jucis.df.gov.br](https://jucis.df.gov.br) e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretaria-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 02 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2538034 em 02/05/2024 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 06012731000133 e protocolo DFE2400090603 - 02/05/2024. Autenticação: 459F8C528DF0527168A8F732A25CCCDE8D55DCDF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/062.992-2 e o código de segurança 4484 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 67*****67
 Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
 Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.012910/2025-45

Relatório Conclusivo nº 063.2/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 28 de outubro de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas. 3^a Oportunidade.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), objetivando, de acordo com o Termo de Referência¹:

(...) inscrição de 01 (um) servidor (relacionado abaixo) da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) no curso externo intitulado “Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias”. O treinamento será promovido pela empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., a ser realizado presencialmente na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro do ano de 2025, com carga horária total de 20 (vinte) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

1) Alexandre Cardoso Pereira - matrícula 265291.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021 (item 2.2.1 do TR).

Considerando a **alteração na quantidade de participantes**² do treinamento supramencionado, consoante o **Despacho nº 560/2025 - COADFI/ILB**³, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Proposta Comercial⁴ da empresa **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ: **06.012.731/0001-33**, no valor total de **R\$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais), datada em 23/10/2025, com validade de 60 dias; e
2. Nova versão do **Termo de Referência 100/2025 – COADFI/ILB**⁵, com a alteração na quantidade de participantes.

¹ 00100.198793/2025-26.

² 00100.198179/2025-64.

³ 00100.198775/2025-44.

⁴ 00100.198775/2025-44-1 (ANEXO: 001).

⁵ 00100.198793/2025-26.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.012910/2025-45

A respeito do Despacho nº 2481/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP⁶, de 30/09/2025, o **Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP)** se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados, em razão da não observância do prazo mínimo para envio de solicitação de participação em atividade externa de capacitação.

O **Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN)**, pelo **Ofício nº 574/2025 – SETREINA/COTREN/ILB**⁷, de 9/10/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025**, com o **Código OPB_GEO_000, Área de competência: Gestão e Execução Orçamentária**⁸.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) 100/2025**⁹, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3.1 do TR** informa que não será exigida qualificação econômico-financeira da pretensa contratada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O **Item 4 do TR** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (...), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor unitário e total estimado de **R\$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais) para a inscrição de 1(um) servidor no referido treinamento.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

⁶ 00100.178982/2025-82.

⁷ 00100.187502/2025-74.

⁸ *Idem*, p. 3.

⁹ 00100.198793/2025-26.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.012910/2025-45

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada através do Relatório do SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 01**: RFB/PGFN/INSS com validade até **14/04/2026**; FGTS com validade até **06/11/2025**; trabalhista com validade até **14/04/2026**; SEFAZ/DF com validade até **25/01/2026** (p. 3); e SMFAZ - Isento.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 01, p. 4**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 01, p. 5**.

CONCLUSÃO

Esclarecemos que foi criada no sistema GESCON **uma nova Pré-Avença nº 6467**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

Destacamos que as demais informações constantes nos Relatórios Conclusivo nº 063/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON¹⁰ e nº 063.1/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON¹¹ continuam válidas.

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a) **APROVAR** a última versão do Termo de Referência¹²;
- b) **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação;
- c) **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

¹⁰ 00100.150926/2025-83.

¹¹ 00100.192870/2025-34.

¹² 00100.198793/2025-26.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.012910/2025-45

- d) **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ R\$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais); e
- e) **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
 COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Chefe do SEEXCO/COCDIR

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
 Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.012.731/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2003
NOME EMPRESARIAL ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 02 BLOCO C	NÚMERO 92	COMPLEMENTO SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON	
CEP 70.302-908	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ONECURSOS.COM.BR	TELEFONE (61) 8459-3521/ (61) 8405-1077		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **09:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 678412767
 Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
 Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2026
-----------	------------





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 337109583182025
NO ME: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 301 302 303 E 304 EDIF ARISTON 92
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 06.012.731/0001-33
CF/DF 0745067900148
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de janeiro de 2026. ***

Digitada via internet em 27/10/2025 às 09:23:11 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 27/10/2025, 09:16

Parâmetros: CPF / CNPJ: 06.012.731/0001-33. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWY4ZTNkNjc3M2YxMjRjYWNIYzdkNTgwNGRjOTNhNjU4YzRIMmE4OTFhNmQ2NzBiZWMzOTg1YmYwNzU2YTM4Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ao deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9D5A452700715410.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2025 09:17:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
 CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

